



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.427 – Quarta-feira, 15 de dezembro de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

SEGURANÇA ALIMENTAR

Programa Fome Zero inaugura terceira cozinha comunitária

A terceira cozinha comunitária do Programa Fome Zero será inaugurada com festa, hoje, às 17h, na Escola Técnica José César Mesquita, do Sindicato dos Metalúrgicos do Rio Grande do Sul (Avenida do Forte, 77). Diferente das demais, esta é uma cozinha-escola, que estará à disposição das outras 23 unidades previstas para integrar o programa (duas já estão funcionando).

O objetivo é estimular a troca de experiências entre os núcleos do Fome Zero, especialmente quanto ao funcionamento dos módulos de cozinhas e hortas comunitárias, que deverão equipar cada núcleo. A escola também atuará na capacitação profissional para que cada cozinha seja um local de treinamento e de transformação dos alimentos para o

autoconsumo e a geração de renda.

Na programação de hoje, haverá uma celebração ecumênica alusiva ao Natal e assinatura do protocolo de intenções da Prefeitura com o comitê gestor e 19 núcleos Fome Zero, para criação de novas cozinhas.

Escola Mesquita

A Escola Mesquita, do Sindicato dos Metalúrgicos, participa do Fome Zero desde seu início, em abril de 2003. Já promoveu cursos de segurança alimentar, recreação infantil e agricultura urbana, envolvendo cerca de 200 pessoas, integrantes dos núcleos Fome Zero. Atualmente, outras cem pessoas estão sendo capacitadas para as hortas comunitárias.

Há 19 hortas comunitárias implantadas, várias das quais já estão produzindo. Cozinhas comunitárias estão instaladas

nos núcleos da Unidade de Triagem e Compostagem do DMLU (Lomba do Pinheiro) e do Postão do INSS (IAPI).

A cozinha a ser inaugurada hoje tem um conselho gestor formado por membros da própria escola Mesquita, do Sindicato dos Metalúrgicos e Sindicato dos Nutricionistas, além da Prefeitura e do comitê gestor.

Segundo a coordenação do Programa Fome Zero, amplia-se progressivamente o número de famílias integradas a uma rede de proteção social. Quatro mil famílias já estão ligadas ao Fome Zero e à rede de proteção. Além disso, há na cidade 30 comunidades mais preparadas para enfrentar o drama da fome, suas causas e conseqüências. Nestes 30 núcleos já estão implantadas 19 hortas comunitárias. No próximo sábado, serão inauguradas duas cozinhas: na Vila Tronco (Cruzeiro) e no Bairro Medianeira.

Ricardo Giusti



Um total de 23 unidades está previsto para integrar o programa

QUALIDADE DE VIDA

Município entrega instalações de unidade de saúde no Bairro Cascata

A Unidade Básica de Saúde Primeiro de Maio começa a funcionar em prédio próprio, na Rua Oscar Pereira, n.º 6.199 (Bairro Cascata). A cerimônia de entrega das novas instalações realiza-se hoje, às 11h. Nas obras, a Prefeitura investiu cerca de R\$ 236 mil.

A mudança vai qualificar o atendimento, já que o espaço físico será duas vezes maior do que o utilizado anteriormente. Há agora 351 metros quadrados de área. Além disso, foram acrescentadas uma sala para consultório médico e uma para procedimentos de enfermagem. A unidade conta, ainda, com

uma sala para reuniões com gestantes, crianças, idosos, entre outros grupos.

Trabalham na Unidade Primeiro de Maio sete médicos: dois pediatras, um ginecologista, três clínicos e um médico geral comunitário. Integram também a equipe de profissionais dois dentistas, duas assistente de gabinete odontológico, uma enfermeira e oito auxiliares de enfermagem. São realizados cerca de 2 mil atendimentos por mês, entre consultas médicas e procedimentos de enfermagem.

INTERNET

Diário Oficial já pode ser acessado no portal da Prefeitura

O Diário Oficial de Porto Alegre já pode ser acessado no portal da Prefeitura na internet, no endereço www.portoalegre.rs.gov.br. No Diário Oficial, o cidadão encontra leis, editais, decretos e publicações legais oficiais do Executivo e do Legislativo. Publica também, na primeira e última páginas, notícias de projetos, obras, programas e iniciativas desenvolvidas pela administração da cidade. Há ainda um espaço para informações da Câmara Municipal, com as atividades dos vereadores.

O portal da Prefeitura recebe em média 90 mil visitas ao mês. No local, a população pode ler notícias dos órgãos municipais, informações sobre Porto Alegre, além de acessar os sites das secretarias, do Portal de Serviços e de projetos como o Cibernarium, Telecentros, Orçamento Participativo, Programa Integrado Entrada da Cidade e Funcionária.

Todos os sites do portal estão migrando para software livre, plataforma que, por possuir o código-fonte aberto, pode ser alterada de acordo com a necessidade de quem usa. O sistema permite ao usuário entender o funcionamento dos aplicativos e modificá-los, adquirindo e produzindo conhecimento.

EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 9.632, de 07 de dezembro de 2004.

Torna obrigatória a afixação de placa ou cartaz com advertência sobre exploração sexual de criança e adolescente nos estabelecimentos que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatória a afixação de placa ou cartaz de advertência sobre exploração sexual de criança e adolescente na entrada de motel, boate e estabelecimentos similares.

§ 1º A placa ou cartaz a que se refere o "caput" deste artigo deve conter os seguintes dizeres: Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes é Crime. Denuncie!

§ 2º A placa ou o cartaz deverá ter 70cm (setenta centímetros) de comprimento por 45cm (quarenta e cinco centímetros) de largura e será de responsabilidade dos proprietários dos estabelecimentos mencionados no "caput" deste artigo.

Art. 2º O não-cumprimento dos dispositivos desta Lei sujeita o infrator às seguintes penalidades:

I - notificação de advertência, na primeira infração;

II - multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na primeira reincidência;

III - cassação do Alvará de Localização e Funcionamento de Atividades, na segunda reincidência.

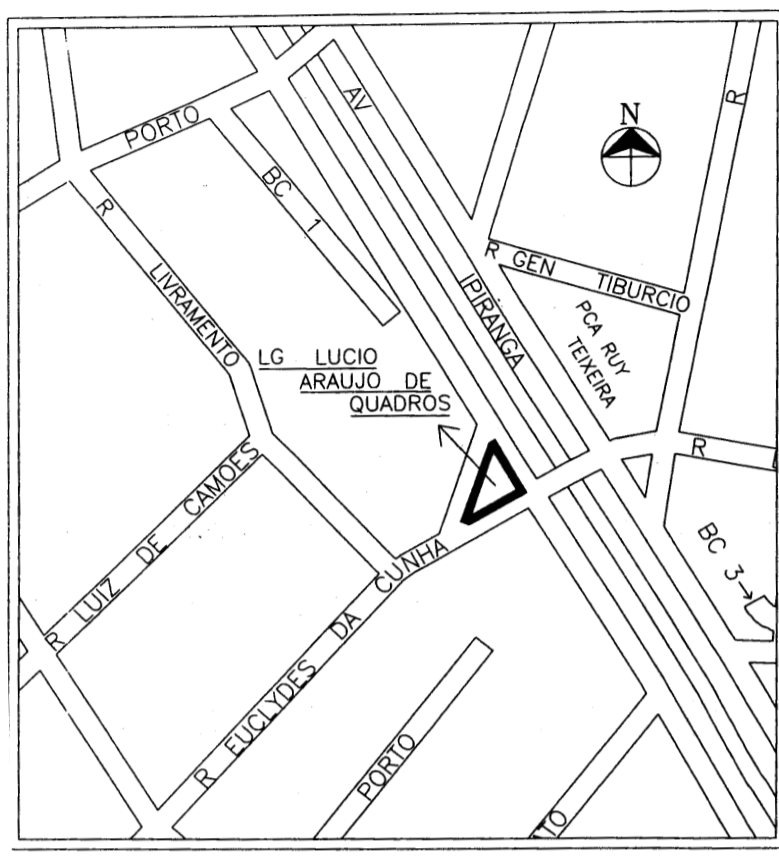
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 07 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.



LEI Nº 9.646, de 10 de dezembro de 2004.

Denomina Rua João Ernesto Schmidt um logradouro público não-cadastrado, localizado no Bairro Jardim Itu Sabará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua João Ernesto Schmidt o logradouro público não-cadastrado, conhecido como Rua 2725 – Loteamento Jardim Sabará II, localizado no Bairro Jardim Itu Sabará, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Pioneiro em Hotelaria para a Saúde e o Lazer.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

LEI Nº 9.645, de 10 de dezembro de 2004.

Denomina Largo Lúcio Araújo de Quadros um logradouro público cadastrado, localizado no Bairro Partenon.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Lei:

Art. 1º Fica denominado Largo Lúcio Araújo de Quadros o logradouro público cadastrado, conhecido como Largo 1005, localizado no Bairro Partenon.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Lúcio do Cavaquinho, Músico e Compositor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

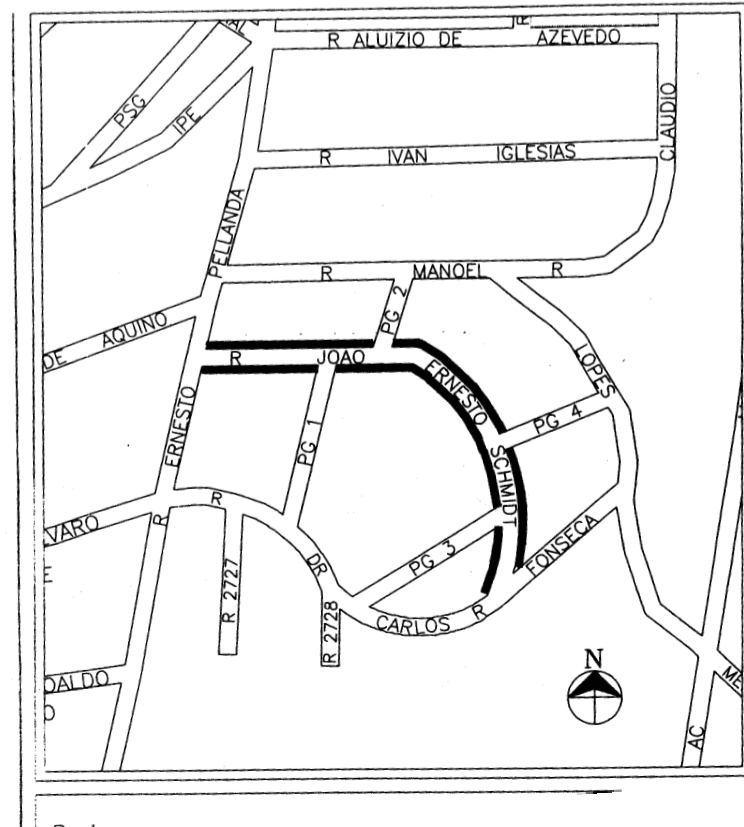
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar
Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995
PREFEITO MUNICIPAL: João Verle
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Eliezer Pacheco
COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari
Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br
– Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248
PRIMEIRA PÁGINA: Coordenação de Comunicação Social
ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230
ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50
TIRAGEM: 2.000 exemplares
EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APLICA a pena disciplinar de demissão, a partir da data de publicação, a ELEM SILVEIRO DA ROSA, 48822.1, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.04.0, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, com base nos artigos 207 da Lei Complementar 133/85, e 297 do Código Penal, através do Ato 277 de 13.12.04 (processo 1.1399.03.9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

TRANSPÕE GUSTAVO HACK DE BARROS FALCÃO, 84382.1, assistente administrativo, AA.1.04.06.A, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, a contar de 15.12.04, com base no artigo 271 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 991 de 10.12.04 (processo 1.56726.04.0).

TRANSPÕE PATRÍCIA MADEIRA PINHEIRO, 60039.5, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.A, da Secretaria do Governo Municipal, para o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, a contar de 1º.12.04, com base no artigo 271 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 992 de 10.12.04 (processo 1.32855.04.4).

TRANSPÕE ANTÔNIO CÂNDIDO DA SILVEIRA VILLAS BOAS, 13793.5, agente de fiscalização, FV.1.01.07.D, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, a contar de 1º.12.04, com base no artigo 271 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 993 de 10.12.04 (processo 1.59760.02.8).

TRANSPÕE LUIZ FERNANDO ALVES DA SILVA, 55640.7, engenheiro, ES.1.14.NS.B, da Secretaria do Governo Municipal, para o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a contar de 1º.12.04, com base no artigo 271 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 994 de 10.12.04 (processo 3.827.01.0).

NOMEIA o candidato aprovado no Concurso Público 422, homologado em 21.5.04, PAULO ROBERTO MÜLLER, médico – clínica geral – 34º lugar, ES.1.24.NS.A, da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado em 1º.7.04, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 995 de 10.12.04 (processo 1.30645.04.2).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA EDVALDO DE SOUZA FLOR, 25550.5, estatutário, contínuo, AC.2.02.03.D.11.2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo à 90% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e, inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 33 da Lei 6203/88, Lei 7428/94, Decreto 14300/03; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478/02 e artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88; CIC 18361692053, PASEP 10059098780, através do Ato 1702 de 1º.12.04. (processo 1.48764.03.5). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**”.

APOSENTA NELCI GAIA GUIMARÃES, 25610.7, estatutário, operador de máquinas especiais, OP.2.06.05.D.10.2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 113, § 1º, incisos I, II e III, alíneas “a”

e “b” da Lei Complementar 478/02, artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 110, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478/02 e artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 33 da Lei 6203/88, Lei 7428/94, Decreto 14355/03; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média 61h34min, artigos 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478/02 e artigo 50, alínea “b” da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02 e artigo 53 da Lei 6203/88; serviço noturno - média 2h3min, artigo 37, inciso III da Lei Complementar 133/85, artigo 41, § 2º da Lei Complementar 478/02 e artigo 50, alínea “a”, parágrafo único da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação de operação de máquinas (25%), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso I da Lei Complementar 478/02 e artigo 49 da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; CIC 17099994034, PASEP 10059098810, através do Ato 1713 de 1º.12.04 (processo 1.56162.03.0). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**”.

APOSENTA ARINES DIAS IBIAS, 15449.2, estatutário, professor, ED.1.03.M5.D.07.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo à 80% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b”, inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478/02 e artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88, Lei 7428/94, Decreto 14515/04; avanços: 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; função gratificada de nível seis - diretor de escola, artigo 110, inciso II da Lei Complementar 133/85, artigo 39 e parágrafo único da Lei Complementar 478/02; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02 e artigo 32 da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II da Lei Complementar 478/02 e artigo 39, inciso I da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CIC 08252688004, PASEP 10040862078, através do Ato 1733 de 1º.12.04. (processo 1.60292.03.2). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**”.

APOSENTA, a contar de 29.4.04, JOÃO LUÍS SANTANA ZANELLA, 487.9, estatutário, desenhista, OB.4.02.06.C.04.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Habitação, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03; CIC 40740226053, PASEP 17001255686, através do Ato 1734 de 2.12.04. (processo 1.24466.04.2). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**”.

MODIFICA, em relação a MARIA IRACEMA PERES DUARTE, 14025.1, estatutária, auxiliar de serviços gerais readaptada de gari, AC.3.08.02.C.05.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o Ato 1639 de 18.11.03, que a aposentou por invalidez permanente, com o provento integral, quanto à referência e valor do provento, que passam a ser referência “C”, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, § 3º, da Lei Complementar

478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89, Lei 7428/94, Decreto 14198/03; avanços 5 (25%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478/02 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 56, § 1º da Lei 6253/88; serviço noturno - média 113h46min, artigo 37, inciso III da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º da Lei Complementar 478/02, artigos 52 da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53 da Lei 6253/88; CIC 44918658091, PASEP 12148138881, através do Ato 1779 de 3.12.04 (processo 1.31977.03.0). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**”.

REVIS, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ROSANE VALLS HOFMEISTER, 52899.2, falecida em 16.3.96, estatutária, procuradora, NS.A, da Procuradoria-Geral do Município, falecida em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo a ex-servidora, se viva fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para ANDRÉ ARAÚJO HOFMEISTER, 273.3, CPF 42898536091, cônjuge, 33,34%; LAURA VALLS HOFMEISTER, 2075.0, CPF 82207283020, filha, 33,33% e PEDRO VALLS HOFMEISTER, 3368.8, CPF 82207275000, filho, 33,33%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “A”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 1 (5%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso II, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; verba de representação: procurador (250%), Lei 6172/88; gratificação individual de produtividade técnico-jurídica inativo (100%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425/98, modificada pela Lei Complementar 430/99 e Lei 7613/95, através do Ato 1768 de 2.12.04 (processo 1.66997.03.8). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**”.

REVIS, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOÃO BAREA, 21888.3, falecido em 21.2.94, estatutário, professor de ensino médio, EM.C, da Secretaria Municipal de Educação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 433 de 13.4.87, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para MARIA SOLANGE BORGES BAREA, 2815.9, CPF 80144403072, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 5 (25%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; aulas excedentes (40), artigo 181 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 174/88, alterada pela Lei Complementar 385/96 e artigo 46, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 6151/88, através do Ato 1769 de 2.12.04 (processo 1.58918.03.5). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**”.

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

NOMEIA MARIBEL MARIA ZARPELON LEÃO, 6530.0, para responder pelo cargo em comissão de gerente de projetos I, da Diretoria Geral, de 1º a 30.12.04, durante o impedimento da titular MARIA ANTÔNIA SANGUINÉ LIMA, 5024.5, por licença-prêmio, sendo convocada para cumprir o regime especial de dedicação exclusiva e perceber gratificação por incentivo técnico, com base no artigo 69 e artigo 131 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 37, inciso II da Lei Complementar 6412 de 9.6.89, que adaptou a Lei Complementar 6203 de 28.10.88 aos termos da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7960 de 1º.11.95, regulamentada pelo Decreto 11352/

95 e alterada pela 8183 de 1º.7.98, através do Ato 346 de 7.12.04 (processo 3.5692.04.0).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA JOÃO DE DEUS RODRIGUES PINTO, 2392.9, operador de subestação, para exercer a função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Água, a contar de 20.10.04, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 348 de 8.12.04 (processo 3.5820.04.9).

DISPENSA, por solicitação, LUIZ CARLOS GUIMARÃES DE OLIVEIRA, 1952.1, operador de subestação, da função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Água, a contar de 20.10.04, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 347 de 8.12.04 (processo 3.5820.04.9).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 5.8.04, SANDRA DARUI, 16760.1, engenheira, ES.3.09.NS.A, da Seção de Manutenção e Apoio, para exercer a função gratificada de chefe, da Seção de Manutenção e Apoio 1.3.1.5, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 106 de 12.08.04 (processo 5.1927.04.3).

DESIGNA, a contar de 5.8.04, ZILMAR TOBIAS PAVÃO, 16399.8, carpinteiro, OP.3.04.04.B.4, da Seção de Manutenção e Apoio, para exercer a função gratificada de chefe, do Setor de Serralheria 1.3.1.3, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 107 de 17.8.04 (processo 5.2306.04.2).

DESIGNA, de 1º.8 a 30.9.04, PAULO ALBERTO PACHECO DE SOUZA, 11027.0, auxiliar de serviços técnicos, OB.3.01.06.C.9, da Divisão de Destino Final, para exercer a função gratificada de chefe, do Setor de Resíduos de Saúde 1.3.1.3, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 146 de 22.11.04 (processo 5.2954.04.4).

DESIGNA, a contar de 1º.10.04, PAULO RICARDO ALVES GUIMARÃES, 14586.2, contínuo, AC.3.03.03.C.7, da Divisão de Destino Final, para exercer a função gratificada de chefe, do Setor de Resíduos de Saúde 1.3.1.3, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 147 de 22.11.04 (processo 5.2954.04.4).

DESIGNA, a contar de 1º.10.04, VALESCA ANDRADE RODRIGUES SOARES, 16755.1, assistente administrativa, AA.3.04.06.A, da Divisão de Recursos Humanos, para exercer a função gratificada de chefe de grupo, 1.3.1.2, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 153 de 20.10.04 (processo 5.3249.04.2).

DESIGNA, a contar de 1º.10.04, CLEIDE BEATRIZ DA SILVA LIMA, 16749.4, assistente social, ES.3.04.NS.A, da Divisão de Recursos Humanos, para exercer a função gratificada de chefe de grupo, 1.3.1.2, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 154 de 20.10.04 (processo 5.3249.04.2).

DISPENSA, a contar de 5.8.04, ANTÔNIO LUIZ PENNA, 21401.5, pedreiro, OP.3.10.04.D.10, da Seção de Manutenção e Apoio, do exercício da função gratificada de chefe, da Seção de Manutenção e Apoio 1.3.1.5, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 104 de 12.8.04 (processo 5.1927.04.3).

DISPENSA, a contar de 5.8.04, SANDRA DARUI, 16760.1, engenheira, ES.3.09.NS.A, da Seção de Manutenção e Apoio, do exercício da função gratificada de chefe, do Setor de Serralheria, 1.3.1.3, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 105 de 12.8.04 (processo 5.1927.04.3).

DISPENSA, a contar de 31.7.04, REGINA MARIS ROSADO MURILLO, 16722.1, do exercício da função gratificada de chefe, do Setor de Resíduos de Saúde, 1.3.1.3, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 145 de 22.11.04 (processo 5.2954.04.4).

DISPENSA, a contar de 1º.10.04, PAULO RICARDO ALVES GUIMARÃES, 14586.2, contínuo, AC.3.03.03.C.7, da Divisão de Destino Final, do exercício da função gratificada de Chefe de Grupo 1.3.1.2,

com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 148 de 22.11.04 (processo 5.2954.04.4).

DISPENSA, a contar de 1º.10.04, VALESCA ANDRADE RODRIGUES SOARES, 16755.1, assistente administrativa, AA.3.04.06.A, da Divisão de Recursos Humanos, do exercício da função gratificada de responsável por serviço, 1.3.1.1, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 152 de 20.10.04 (processo 5.3249.04.2).

NOMEIA, de 16 a 30.11.04, DARCI ZANINI, 16576.1, no cargo em comissão de diretor administrativo, 1.3.2.7, por motivo de gozo de licença-prêmio do titular, LUIZ HENRIQUE MACHADO DO NASCIMENTO, 16416.0, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 143 de 19.11.04 (processo 5.3141.04.7).

NOMEIA, de 16 a 30.11.04, ELIANE TERESINHA DE SOUZA SILVEIRA, no cargo em comissão de assessora técnica, 2.3.2.7, por motivo de impedimento legal do titular DARCI ZANINI, 16576.1, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 144 de 19.11.04 (processo 5.3141.04.7).

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA GENECI MARTINS LANES, 53742.3, pedreiro, OP.1.10.04.B.04, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para ter exercício na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 2 a 31.12.04, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 824 de 8.12.04 (processo 1.29181.04.6).

DESIGNA MARUTSCHKA MARTINI MOESCH, 55886.6, professora, ED.1.03.M5.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, para ter exercício no Gabinete do Prefeito, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 7.10 a 31.12.04, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 828 de 10.12.04 (processo 1.59152.04.4).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.12.04, em relação a FLÁVIO JOSÉ HELMANN DA SILVA, 77197.2, professor, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 253 de 17.3.04, que prorrogou, de 1º a 31.12.04, o prazo de cedência ao Departamento Municipal de Habitação, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 825 de 8.12.04 (processo 1.40816.00.1).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANTÔNIO RENATO MARRONE, 48347.9, assistente administrativo, AA10406, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, para exercer a função gratificada de chefe de unidade, código do posto 16160001, da Unidade de Compensação Financeira, da Divisão Previdenciária, código do órgão 58603002, em substituição ao titular HERNI LUIZ PINTO MICHEL, 57298.2, administrador, ES.1.01.NS, de 17 a 31.12.04, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 164 de 8.12.04 (processo 1.2454.04.1).

DESIGNA, na qualidade de sindicante, ÉVERTON OLIVEIRA DA FONSECA, economista, 18634.6, na qualidade de membro, NORTHON CHAVES DE FREITAS, 83023.2 e para secretariar os trabalhos LENITA GAWLINSKI, 81117.4, a fim de apurar os fatos mencionados no processo 1.59571.04.7, através da Portaria 169 de 14.12.04.

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA KÁREN CÁSSIA NISSEN MACHADO, 84685.7, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.1, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Apoio Administrativo, 11150005, da Coordenação Administrativo-Financeira, da Procuradoria-Geral do Município, 3501001, substituindo TATIANA

PORTO RAMOS, 62083.1, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.2, por motivo de licença gestante, de 13.11 a 31.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 87 de 24.11.04.

DESIGNA IGOR DA ROCHA DIMER, 86410.8, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.1, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, 11130031, da Equipe de Apoio Administrativo, da Coordenação Administrativo-Financeira, da Procuradoria-Geral do Município, 3501001, substituindo KÁREN CÁSSIA NISSEN MACHADO, 84685.7, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.1, por motivo de responder por outra função gratificada, de 13.11 a 31.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 88 de 24.11.04.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO da PGM, no uso de suas atribuições legais,

INDICIA JOÃO EMÍLIO KEMP BERNARDES, 20457.8, inativo, para apurar responsabilidade pelos fatos enquadrados nos seguintes artigos da Lei Complementar 133/85, artigo 191, "caput", artigo 192, § 1º, artigo 196, incisos VI e VII, artigo 207, VIII e ficando incurso nas penalidades do artigo 203 da referida Lei Complementar e artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal de 5.10.88, consoante elementos constantes do processo 1.28413.94.6, através da Portaria 29 de 9.12.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LEONARDO VITOLA, 13887.5, auxiliar de serviços técnicos, OB10106, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, da Unidade de Gestão de Materiais, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130031, 18603021, substituindo OSWALDO SILVINO FILHO, 92559.3, por motivo de responder por outra função gratificada, de 18.10 a 1º.11.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 838 de 29.9.04.

DESIGNA RENATO ORESTE DA SILVA, 19351.6, eletricitista, OP10104, para responder pela função gratificada de encarregado, da Equipe de Manutenção Predial, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, 11120006, 18501004, substituindo GILBERTO OLENDZKI DA SILVA, 58948.1, eletricitista, OP10104, por motivo de licença-prêmio, de 1º a 15.9.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 911 de 5.11.04.

DESIGNA MARIA DOREMA BORGES, 92496.8, para responder pela função gratificada de gerente II, da Unidade de Diagnóstico por Imagem, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, 11160021, 18603012, substituindo MARCELO BÓSIO, 68374.8, físico, ES138NS, por motivo de licença-prêmio, de 13 a 27.10.04, através da Portaria 913 de 5.11.04.

DESIGNA JOSÉ ROQUE GUIMARÃES, 90042.2, médico, ME200090, para responder pela função gratificada de gerente A, do Ambulatório Básico, do Centro de Saúde Navegantes, da Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130032, 18310004, substituindo MARA LÚCIA PESSINI, 92255.8, supervisor de enfermagem, ME300113, por motivo de férias, de 13 a 30.10.04, através da Portaria 928 de 8.11.04.

DESIGNA PAULO ANTÔNIO EGUIA RODRIGUES, 14461.8, assistente administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Planejamento e Controle Orçamentário, da CAFO, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150005, 18501044, substituindo PAULO LUÍS HEINEN, 57875.7, administrador, ES101NS, por motivo de responder por outra função gratificada, de 29.10 a 12.11.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 951 de 16.11.04.

DESIGNA HELENA SEBBEN, 48555.7, assistente administrativa hospitalar, AA.1.07.06, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciários USP.4, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Secretaria Municipal de Saúde, código do posto 11130031, código do órgão 18622001, substituindo JOSSEL DE FREITAS HENRIQUE, 44535.3, recepcionista, AA.1.08.04, por motivo de férias, de 1º a 15.6.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 959 de 11.11.04.

DESIGNA HELENA HARTKE DE OLIVEIRA, 13365.2, assistente social, ES.1.06.NS, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I NS, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciários USP.4, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Secre-

taria Municipal de Saúde, código do posto 11130030, código do órgão 18622001, substituindo ALICE FALCÃO PEREIRA, 50322.7, assistente social, ES.1.06.NS, por motivo de licença-prêmio, de 26.10 a 9.11.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 960 de 11.11.04.

DESIGNA JUSSARA TERESA VIEIRA DA FONSECA, 47075.7, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder pela função gratificada de gerente de atividades I NS, da Gerência Executiva, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciários USP.4, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Secretaria Municipal de Saúde, código do posto 11150020, código do órgão 18004002, substituindo SILVANA MARIA MILANI, 48489.9, enfermeira, ES.1.13.NS, por motivo de férias, de 16 a 30.11.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 961 de 11.11.04.

DESIGNA SÔNIA MARIA DOS SANTOS MONTI, 43204.7, professora, ED.1.03.M4, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I NS, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciários USP.4, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Secretaria Municipal de Saúde, código do posto 11130030, código do órgão 18622001, substituindo CLEUSA MARIA MENDES M. PINTO, 13486.6, nutricionista, ES.1.27.NS, por motivo de licença-prêmio, de 25.10 a 23.11.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 964 de 11.11.04.

DESIGNA MARINETE PASINI TORRES, 49868.3, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciários USP.4, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Secretaria Municipal de Saúde, código do posto 21130002, código do órgão 18622001, substituindo SÔNIA MARIA DOS SANTOS MONTI, 43204.7, professora, ED.1.03.M4, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 2 a 8.9.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 965 de 11.11.04.

DESIGNA MARINETE PASINI TORRES, 49868.3, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciários USP.4, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Secretaria Municipal de Saúde, código do posto 21130002, código do órgão 18622001, substituindo SÔNIA MARIA DOS SANTOS MONTI, 43204.7, professora, ED.1.03.M4, por motivo de responder por outra função gratificada, de 3 a 23.11.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 966 de 11.11.04.

DESIGNA MÁRCIA CLAIR SANTANA, 57205.7, enfermeira, ES113NS, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, 11130031, 18800002, substituindo MARIA APARECIDA MÜLLER VILARINO, 53311.7, enfermeira, ES113NS, por motivo de férias, de 16.11 a 15.12.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 976 de 19.11.04.

DESIGNA LORI MARIA GREGORY, 49616.6, nutricionista, ES127NS, para responder pela função gratificada de gerente IV, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Secretaria Municipal de Saúde, 11180006, 18805012, substituindo DONATELA DOURADO RAMOS, 14189.5, enfermeira, ES113NS, por motivo de férias, de 17 a 31.12.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 977 de 19.11.04.

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO, em relação a CLÉBER DA SILVA LEMOS, 86436.3, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.00, do Departamento de Esgotos Pluviais, a Portaria 939 de 1º.10.04, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), de 1º.10.04 a 30.3.05, através da Portaria 1104 de 23.11.04 (processo 1.53099.04.4).

TORNA SEM EFEITO, em relação a CÉSAR DALL BELLO, 57040.8, médico, ES.1.24.NS.A.03, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 925 de 27.9.04, que cessou a Portaria 816 de 18.10.00, através da Portaria 1105 de 23.11.04 (processo 1.45850.04.6).

DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO da SMS, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA MIGUEL ÂNGELO SPINELLI VARELLA, médico, 59046.3, a se afastar do Municí-

pio, de 13 a 16.11.04, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do XVIII Congresso Brasileiro de Perinatologia, em São Paulo/SP, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 226 de 6.12.03 (processo 1.51008.04.1).

AUTORIZA CLÁUDIA BERNARDES MARATIA, médica, 49682.8, a se afastar do Município, de 30.10 a 2.11.04, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do XV Congresso de Cardiologia, em Gramado/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 227 de 6.12.03 (processo 1.48770.04.3).

AUTORIZA DORA ALICE FARIA SANTOS CANTO, médica, 40364.2, a se afastar do Município, de 29.11 a 4.12.04, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do 2º Encontro Técnico do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Biotecnologia; Fundamentos Técnicos, Aplicações e Perspectivas, em Lavras/MG, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 228 de 6.12.03 (processo 1.49217.04.6).

AUTORIZA TRAUDE BECKENKAMP, técnico em enfermagem, 67528.0, a se afastar de suas funções, no dia 14.10.04, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do XXIII Encontro de Enfermagem do Hospital da Criança Santo Antônio, em Porto Alegre/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 229 de 6.12.04 (processo 1.47248.04.1).

AUTORIZA MOACIR CARLOS ZENI, médico, 58914.3, a se afastar do Município, de 1º a 4.12.04, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do XXI Congresso Brasileiro de Arritmias Cardíacas, em Belo Horizonte/MG, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 230 de 6.12.03 (processo 1.53645.04.9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

APLICA a pena disciplinar de repreensão ao operário DEJALMO GUARACI DA SILVA, 16526.6, com base no artigo 204 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, por infringir o artigo 196, incisos I, VI e VII da Lei Complementar de 31.12.85, através da Portaria 233 de 2.12.04.

DESIGNA CLÓVIS ROBERTO BRENDA, 54264.7; FLÁVIO BARCELOS OLIVEIRA, 22917.9; BIBIANA CASSOL, 84551.1; MARIA CÁRMEN SESTREN BASTOS, 84812.7; MAURÍCIO CELI OLIVEIRA, 84168.4; LOUZARDO NAATZ DE SOUZA, 56212.4; MARCO AURÉLIO EDUARDO, 59135.4; CARMELI ANTÔNIA CASSOL, 55733.0; JOÃO CLÁUDIO BARBOSA DORNELES, 48829.6; ALEXSANDRO SILVA DA COSTA, 59991.0; EDUARDO DELGADO OLABARRIAGA, 84394.6; GÉRSON LUÍS MAINARDI, 84386.2; JORGE LUIZ DOS SANTOS PINHEIRO, 41174.4; TELMO UGUATEMI GONÇALVES CORRÊA, 58824.4; RUBILAR RITTA JOBIM, 59257.6; MANOEL ANTUNES PINTO, 74569.5; MIGUEL ÂNGELO CENTENO, 41339.3; ROSALINO GONÇALVES DIAS, 53735.7; JORGE DE OLIVEIRA SÁ, 44429.9; MARCO AURÉLIO PIRES AFONSO, 45790.3; REGINA CARVALHO PATROCÍNIO, 44023.0; FÁBIO NYLAND, 57903.7; JURANDIR SIQUEIRA CHAGAS, 19308.6; LUIZ CARLOS DE MOURA, 17194.2; ROMALINO MACEDO PINHEIRO, 59220.4; RUBENS WALDOIR DOS SANTOS DORNELLES, 14006.1, como titulares e MARCO ANTÔNIO DE LIMA E SILVA, 55916.1; NILTON DE SOUZA DEMÉTRIO, 45142.7; VILMAR JORGE CUNHA DOS SANTOS, 12071.7; GILBERTO LUÍS CARDOSO DE LIMA, 59084.4; JORGE VOLNEI SANTOS DA SILVEIRA, 13414.8; LUIZ CARLOS PEDROSO DE JESUS, 54660.6; CÉSAR PEREIRA FERNANDES, 48751.2; MAURO FARIAS CONCEIÇÃO, 59213.9; WILSON CLÉBER DA SILVA LIMA, 15993.9; PAULO AFONSO PINTO BICCA, 15715.6; LUÍS ALBERTO JARZYŃCA FERREIRA, 41908.5, como suplentes, para, sobre a coordenação do primeiro, vice-coordenação do segundo, secretariado da terceira e vice-secretariado da quarta, comporem o Coletivo de Gestão Interna, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, instância deliberativa no processo de elaboração do orçamento e consultiva de assessoramento para assuntos relacionados à gestão da Secretaria, através da Portaria 234 de 6.12.04.

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 90 de 16.1.04, que prorrogou a Portaria 890 de 5.7.01, que colocou ALICE VARGAS, 1936.4, à disposição da Prefeitura Municipal de Viamão, com prejuízo de seus vencimentos e

demais vantagens temporais, a parte referente ao período que passa de 1º.1 a 31.12.04 para 1º.1 a 30.11.04, com base no artigo 32, inciso I, §§ 1º e 2º da Lei complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 977 de 6.12.04 (processo 3.2182.01.7).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

CONCEDE a SÉRGIO ANTÔNIO PAVANATTO CERENTINI, 3748.1, da Divisão de Manutenção, gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, empenho, e de preparo de pagamento, a contar de 19.10.04, com base no artigo 62 da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 13471 de 29.10.01, através da Portaria 987 de 8.12.04 (processo 3.5792.04.5).

DESIGNA DENISE REGINA LOUREIRO PEDROSO, 2344.0, JOVANES DE SOUZA TELES, 1342.5, MARIA CRISTINA FAGUNDES PAULA, 2835.7, NATALICE CENIRA DA SILVA GONÇALVES, 6175.4, todos da Divisão de Materiais, e JOÃO LUIZ DE CARVALHO FRANCIOSI, para, como leiloeiros, realizarem leilão para alienação de bens inservíveis, especificamente, sucatas de baterias, pneus e óleo queimado, de 1º.12.04 a 31.12.05, com base no artigo 53 da Lei 8666/93, através da Portaria 948 de 30.11.04 (processo 3.5520.04.5).

MODIFICA a Portaria 1600 de 21.12.01, que colocou MÁRIO LEONEL GONÇALVES DO AMARAL, 5956.8, à disposição da Administração Centralizada, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, de 1º.1 a 31.12.04, na parte referente ao período que passa a ser de 1º.1 a 30.11.04, com base no artigo 32, inciso I, § 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 986 de 8.12.04 (processo 3.8832.01.3).

PRORROGA o prazo da Portaria 581 de 5.5.03, que colocou ADINALDO SOARES DE FRAGA, 1483.7, engenheiro, à disposição da Administração Centralizada, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, de 1º.1 a 5.12.04, com base 32, inciso I, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 989 de 9.12.04 (processo 3.1466.03.8).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 5 de 5.1.04, que prorrogou o prazo da Portaria 581 de 5.5.03, que colocou ADINALDO SOARES DE FRAGA, 1483.7, à disposição da Administração Centralizada, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, de 1º.1 a 31.12.04, com base 32, inciso I, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 990 de 9.12.04 (processo 3.1466.03.8).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 77 de 14.1.04, que modificou a Portaria 5 de 5.7.04, que prorrogou o prazo da Portaria 581 de 5.5.03, que colocou ADINALDO SOARES DE FRAGA, 1483.7, à disposição da Administração Centralizada, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, de 1º.1 a 31.12.04, sendo sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, com base 32, inciso I, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 991 de 9.12.04 (processo 3.1466.03.8).

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO a Portaria 396 de 4.10.04, que designou VALMIR DA SILVA ARAÚJO, 319.4, motorista, AC40104, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Recursos Próprios, da Unidade de Comercialização, da Superintendência Financeiro Comercial, 14150001, 31501022, de 3.11 a 2.12.04, através da Portaria 420 de 20.10.04.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 11.8.04, a LUÍS FERNANDO DE OLIVEIRA, 16379.0, gari, AC.3.08.02.B.1, da Seção Zona Orla, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em março/01, através da Portaria 642 de 26.10.04 (processo 5.2369.04.4).

CONCEDE, a contar de 1º.7.04, a PAULO FRAGA, 12253.1, carpinteiro, OP.3.04.04.B.6, da Seção Zona Leste, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em março/01, através da Portaria 677 de 10.11.04 (processo 5.2241.04.8).

CONCEDE, a contar de 7.7.04, a JORGE AUGUSTO NUNES PAIVA, 12938.7, gari, AC.3.08.02.B.4, da Seção Zona Norte, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em março/01, através da Portaria 682 de 16.11.04 (processo 5.2163.04.7).

CONCEDE, a contar de 8.11.04, a DORALICE ALVES LUIZ, 14284.4, auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02.C.5 da Seção de Manutenção e Apoio, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em outubro/99, através da Portaria 690 de 18.11.04 (processo 5.2967.04.9).

CONCEDE, de 16 a 30.11.04, a ELIANE TERESINHA DE SOUZA SILVEIRA, 16784.1, a gratificação de incentivo técnico, com base legal na Lei 7690 de 1º.11.95, regulamentada pelo Decreto 11352/95, através da Portaria 693 de 19.11.04 (processo 5.3141.04.7).

CONCEDE, a contar de 23.9.04, a ROSEMARY DA SILVA OLIVEIRA, 16455.8, gari, AC.3.08.02.B.3, da Seção Zona Centro, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em março/01, através da Portaria 697 de 19.11.04 (processo 5.2717.04.2).

CONCEDE, a contar de 5.8.04, a HELENA TERESINHA ROSA DOS SANTOS, 16218.0, gari, AC.3.08.02.B.3, da Seção Zona Centro, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em março/01, através da Portaria 699 de 19.11.04 (processo 5.2835.04.5).

CONCEDE, a contar de 1º.7.04, a VOLMIR DA SILVEIRA NUNES, 16047.3, gari, AC.3.08.02.B.3, da Seção Zona Centro, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em março/01, através da Portaria 702 de 22.11.04 (processo 5.2836.04.1).

CONCEDE, a contar de 26.8.04, a CLAIR CORREA BUENO, 15956.6, gari, AC.3.08.02.B.4, da Seção Zona Centro, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em março/01, através da Portaria 709 de 22.11.04 (processo 5.2838.04.4).

CONCEDE, a contar de 2.9.03, a IVO GONÇALVES DA SILVA, 12797.7, gari, AC.3.08.02.C.6, da Seção de Coleta Especial, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em março/01, através da Portaria 720 de 24.11.04 (processo 5.3452.03.4).

CONVOCA, a contar de 11.8.04, LUÍS FERNANDO DE OLIVEIRA, 16379.0, gari, AC.3.08.02.B.1, da Seção Zona Orla, para cumprir o regime especial de tempo integral, com base no artigo 36, inciso I da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação alterada pela Lei Complementar 175 de 20.01.88, através da Portaria 638 de 26.10.04 (processo 5.2369.04.4).

CONVOCA, a contar de 11.8.04, com limite de 40 horas mensais, LUÍS FERNANDO DE OLIVEIRA, 16379.0, gari, AC.3.08.02.B.1, da Seção Zona Orla, para prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 640 de 26.10.04 (processo 5.2369.04.4).

CONVOCA, a contar de 16.2.04, DELAIR ALCIRA MADEIRA DE FREITAS, 13009.6, gari, AC.3.08.02.B.5, deste Departamento, para cumprir o regime especial de tempo integral, com base no artigo 36, inciso I da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação alterada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88, através da Portaria 650 de 3.11.04 (processo 5.1468.00.6).

CONVOCA, a contar de 7.7.04, com limite de 40 horas mensais, JORGE AUGUSTO NUNES PAIVA, 12938.7, gari, AC.3.08.02.B.4, da Seção Zona Norte, para prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 684 de 16.11.04 (processo 5.2163.04.7).

CONVOCA, de 16 a 30.11.04, ELIANE TERESINHA DE SOUZA SILVEIRA, 16784.1, para cumprir regime especial de dedicação exclusiva, com base no artigo 37, inciso I, letra “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 692 de 19.11.04 (processo 5.3141.04.7).

CONVOCA, a contar de 23.9.04, com limite de 30 horas mensais, ROSEMARY DA SILVA OLIVEIRA, 16455.8, gari, AC.3.08.02.B.3, da Seção Zona Centro, para prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 695 de 19.11.04 (processo 5.2717.04.2).

CONVOCA, a contar de 5.8.04, com limite de 30 horas mensais, HELENA TERESINHA ROSA DOS SANTOS, 16218.0, gari, AC.3.08.02.B.3, da Seção Zona Centro, para prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 700 de 19.11.04 (processo 5.2835.04.5).

CONVOCA, a contar de 1º.7.04, VOLMIR DA SILVEIRA NUNES, 16047.3, gari, AC.3.08.02.B.3, da Seção Zona Centro, para prestar serviço noturno, com base no artigo 52 da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 41, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 703 de 22.11.04 (processo 5.2836.04.1).

CONVOCA, a contar de 1º.7.04, com limite de 60 horas mensais, VOLMIR DA SILVEIRA NUNES, 16047.3, gari, AC.3.08.02.B.3, da Seção Zona Centro, para prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 704 de 22.11.04 (processo 5.2836.04.1).

CONVOCA, a contar de 1º.7.03, com limite de 30 horas mensais, ALEXANDRE NUNES BARBOSA, 16255.2, auxiliar de serviços técnicos, OB.3.01.06.B.3 da Divisão de Limpeza e Coleta, para prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 707 de 22.11.04 (processo 5.2760.03.7).

CONVOCA, a contar de 26.8.04, com limite de 30 horas mensais, CLAIR CORREA BUENO, 15956.6, gari, AC.3.08.02.B.4, da Seção Zona Centro, para prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 711 de 22.11.04 (processo 5.2838.04.4).

CONVOCA, a contar de 2.9.03, com limite de 20 horas mensais, IVO GONÇALVES DA SILVA, 12797.7, gari, AC.3.08.02.C.6, da Seção de Coleta Especial, para prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 721 de 24.11.04 (processo 5.3452.03.4).

DESIGNA LANDER MARCHI DE LIMA, 15990.5, gari, da Divisão Comercial, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, de auxiliar técnico, 1.3.1.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir SUZANA CLARO RODRIGUES, 16771.8, assistente administrativa, por motivo de gozo de férias do titular, de 8 a 22.11.04, através da Portaria 664 de 8.11.04.

DETERMINA a instauração de inquérito administrativo, a fim de apurar os fatos mencionados no referido processo, com base no artigo 221, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, indiciando VANDIR SIMOES PEREIRA, 13642.4, gari, AC.3.08.02.A.1, da Seção Zona Sudeste, através da Portaria 705 de 19.11.04 (processo 5.2904.04.7).

FAZ CESSAR, a contar de 11.8.04, em relação a LUÍS FERNANDO DE OLIVEIRA, 16379.0, gari, AC.3.08.02.B.1, da Seção Zona Orla, os efeitos da Portaria 662 de 7.10.92, que o convocou para prestar regime de tempo integral, através da Portaria 637 de 26.10.04 (processo 5.2369.04.4).

FAZ CESSAR, a contar de 11.8.04, em relação a LUÍS FERNANDO DE OLIVEIRA, 16379.0, gari, AC.3.08.02.B.1, da Seção Zona Orla, os efeitos da Portaria 663 de 7.10.92, que o convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 639 de 26.10.04 (processo 5.2369.04.4).

FAZ CESSAR, a contar de 11.8.04, em relação a LUÍS FERNANDO DE OLIVEIRA, 16379.0, gari, AC.3.08.02.B.1, da Seção Zona Orla, os efeitos da Portaria 664 de 7.10.92, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 641 de 26.10.04 (processo 5.2369.04.4).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.7.04, em relação a PAULO FRAGA, 12253.1, carpinteiro, OP.3.04.04.B.6, da Seção Zona Leste, os efeitos da Portaria 9 de 4.1.91, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 676 de 10.11.04 (processo 5.2241.04.8).

FAZ CESSAR, a contar de 7.7.04, em relação a JORGE AUGUSTO NUNES PAIVA, 12938.7, gari, AC.3.08.02.B.4, da Seção Zona Norte, os efeitos da

Portaria 654 de 19.9.02, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 681 de 16.11.04 (processo 5.2163.04.7).

FAZ CESSAR, a contar de 7.7.04, em relação a JORGE AUGUSTO NUNES PAIVA, 12938.7, gari, AC.3.08.02.B.4, da Seção Zona Norte, os efeitos da Portaria 916 de 29.9.03, que o convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 683 de 16.11.04 (processo 5.2163.04.7).

FAZ CESSAR, a contar de 27.11.04, em relação ao servidor SÉRGIO LUÍS DA SILVA COTRIN, 16629.8, engenheiro, ES.3.09.NS.A.1, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, os efeitos da portaria 312 de 7.3.03, que o colocou à disposição da Administração Centralizada/DEP, através da Portaria 685 de 16.11.04 (processo 5.594.03.2).

FAZ CESSAR, a contar de 7.8.04, em relação a JORGE LUIZ CASTRO DOMINGUES, 16564.7, motorista, OP.3.14.04.A.2, da Divisão de Destino Final, os efeitos da Portaria 567 de 14.8.02, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 687 de 18.11.04 (processo 5.2050.04.8).

FAZ CESSAR, a contar de 7.8.04, em relação a JORGE LUIZ CASTRO DOMINGUES, 16564.7, motorista, OP.3.14.04.A.2, da Divisão de Destino Final, os efeitos da Portaria 305 de 12.7.96, que concedeu a gratificação por condução de veículos essenciais (25%), através da Portaria 688 de 18.11.04 (processo 5.2050.04.8).

FAZ CESSAR, a contar de 8.11.04, em relação a DORALICE ALVES LUIZ, 14284.4, auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02.C.5, da Seção de Manutenção e Apoio, os efeitos da Portaria 671 de 23.09.99, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 689 de 18.11.04 (processo 5.2967.04.9).

FAZ CESSAR, a contar de 23.9.04, em relação a ROSEMARY DA SILVA OLIVEIRA, 16455.8, gari, AC.3.08.02.B.3, da Seção Zona Centro, os efeitos da Portaria 171 de 7.7.94, que a convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 694 de 19.11.04 (processo 5.2717.04.2).

FAZ CESSAR, a contar de 23.9.04, em relação a ROSEMARY DA SILVA OLIVEIRA, 16455.8, gari, AC.3.08.02.B.3, da Seção Zona Centro, os efeitos da Portaria 143 de 1º.6.94, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 696 de 19.11.04 (processo 5.2717.04.2).

FAZ CESSAR, a contar de 5.8.04, em relação a HELENA TERESINHA ROSA DOS SANTOS, 16218.0, gari, AC.3.08.02.B.3, da Seção Zona Centro, os efeitos da Portaria 468 de 24.7.92, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 698 de 19.11.04 (processo 5.2835.04.5).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.7.04, em relação a VOLMIR DA SILVEIRA NUNES, 16047.3, gari, AC.3.08.02.B.3, da Seção Zona Centro, os efeitos da Portaria 743 de 22.10.01, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 701 de 22.11.04 (processo 5.2836.04.1).

FAZ CESSAR, a contar de 9.11.04, em relação a DAISY SOARES TRINDADE, 15983.0, apontador, AC.3.02.04.D.9, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, os efeitos da portaria 178 de 22.3.04, que a colocou à disposição da Administração Centralizada/DEP, através da Portaria 706 de 19.11.04 (processo 5.690.04.0).

FAZ CESSAR, a contar de 26.8.04, em relação a CLAIR CORREA BUENO, 15956.6, gari, AC.3.08.02.B.4, da Seção Zona Centro, os efeitos da Portaria 2 de 2.1.92, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 708 de 22.11.04 (processo 5.2838.04.4).

FAZ CESSAR, a contar de 26.8.04, em relação a CLAIR CORREA BUENO, 15956.6, gari, AC.3.08.02.B.4, da Seção Zona Centro, os efeitos da Portaria 659 de 15.9.96, que o convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 710 de 22.11.04 (processo 5.2838.04.4).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.12.04, em relação a SANDRO OURIQUES DOS SANTOS, 16672.8, motorista, OP.3.14.04.A.1, da Seção de Coleta Seletiva, os efeitos da Portaria 567 de 14.8.02, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Por-

taria 724 de 24.11.04 (processo 5.3046.04.4).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.12.04, em relação a SANDRO OURIQUES DOS SANTOS, 16672.8, motorista, OP.3.14.04.A.1, da Seção de Coleta Seletiva, os efeitos da Portaria 675 de 20.10.00, que o convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 725 de 24.11.04 (processo 5.3046.04.4).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.12.04, em relação a SANDRO OURIQUES DOS SANTOS, 16672.8, motorista, OP.3.14.04.A.1, da Seção de Coleta Seletiva, os efeitos da Portaria 672 de 20.10.00, que o convocou para prestar regime de tempo integral, através da Portaria 726 de 24.11.04 (processo 5.3046.04.4).

MODIFICA, a Portaria 599 de 20.10.04, em relação

a MARIA HELENA FERNANDES DA ROSA, gari, AC.3.08.02.B.3, da Divisão Administrativa, quanto a data de início que passa a ser 4.12.03, e não como consou, através da Portaria 686 de 16.11.04 (processo 5.1495.02.0).

TORNA SEM EFEITO, em relação a CARLOS ALFREDO SEVERO MUZZELL, 12574.0, pedreiro,

OP.3.10.04.C, da Seção de Manutenção e Apoio, face decisão judicial, os efeitos das Portarias 4 de 18.5.93, que aplicou suspensão por 5 dias a contar de 24.5.93, Portaria 118 de 8.8.95, que aplicou 3 dias de suspensão a contar de 7.8.95 e Portaria 172 de 6.9.95, que aplicou a pena disciplinar de Suspensão por 5 dias, a contar de 11.9.95, através da Portaria 691 de 18.11.04 (processo 5.2775.98.0).

Anexos

AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os servidores abaixo relacionados, todos do Departamento de Esgotos Pluviais, para prestarem serviço noturno, de 1º.6.04 a 28.2.05, com base nos artigos 37, inciso III, 110, inciso V, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, artigo 141 da Lei Complementar 10 de 22.3.74, se concedido antes de 31.12.85, através da Portaria 970 de 9.12.04 (processo 1.53254.04.0).

MATR.	NOME
13249.8	ADAIR DA SILVA BARBOSA
15685.1	ADÃO EDI FIGUEIREDO DA ROSA
53709.2	ADEMIR CELISTRE DA ROSA
61568.2	ADRIANO DA COSTA FERREIRA
46869.4	ALAIR PINHEIRO
17370.8	ALMIR DIAS
53713.4	ALTAMIR DA SILVA
33837.6	ANTÔNIO BARBOSA CARDOSO
17387.2	ANTÔNIO DORILDO BORBA
18423.4	ANTÔNIO FRANCISCO LIMA GOULART
53720.9	BENTO LAUFER DA CONCEIÇÃO
60148.4	CARLOS ALBERTO GONÇALVES
44584.1	CARLOS ANTÔNIO JARDIM MICELLI
48725.6	CARLOS AUGUSTO BICCA LEMOS
16401.2	CARLOS RENATO RODRIGUES DA ROCHA
18407.7	CARLOS ROBERTO FALEIRO DE SOUZA
41392.2	CARLOS RODRIGUES DE RESENDE
44837.3	CLÁUDIO AUGUSTO SANTOS DOS SANTOS
43462.1	CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
41718.8	CLÁUDIO ROBERTO MACHADO DE FIGUEIREDO
86436.3	CLÉBER DA SILVA LEMOS
19454.8	CLODOALDO DA SILVA
15901.2	DILNEI ALVES CÂNDIDO
33709.7	DILTO DOS SANTOS BALTAZAR
18788.0	EDEGAR DUARTE CARDOSO
44582.5	ELOCIR VIEIRA
18790.6	ELOY BARBOSA NOLASCO
16993.8	ÊNIO DA SILVA CRESCÊNCIO
48681.1	ERNI GUILHERME KLUG
16903.7	EVANDIR RODRIGUES PACHECO
63059.0	FABIANO DOS SANTOS DUPKE
17448.2	FERNANDO SÉRGIO QUEIROZ SCHROEDER
84534.7	FIRMINO AFONSO SCHUCK
40613.2	GEMOARE RODRIGUES TORRES
82645.3	GÉRSO LUÍS FLOR DE OLIVEIRA
63039.2	GILBERTO CITA
13375.1	GILBERTO DUARTE DOS SANTOS
53792.8	GUIMARTE RANGEL DE SOUZA
53749.8	HÉLIO FRANCISCO DE MATTOS DUARTE
53750.6	HÉLIO PADILHA
48684.5	ILDO ANTÔNIO ESPINDOLA
43298.9	JESUS LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
41057.1	JOÃO BATISTA SILVEIRA CARDOSO
16398.0	JOÃO CARLOS TORRES
19487.8	JOÃO LEONES RODRIGUES DE MATOS
16672.8	JOÃO PEDRO RODRIGUES
48635.7	JOÃO VICENTE GARCIA
40676.9	JORGE DE MELLO
44663.3	JORGE DE SOUZA RODRIGUES
40342.8	JORGE FERNANDO SILVA DE LIMA
59360.8	JORGE LUÍS PEREIRA DE SOUZA
87988.2	JORGE VANDERLEI POLICARPO DELFINO
54197.9	JOSÉ ANTÔNIO LORINI ANTUNES
12729.0	JOSÉ CARLOS CRUZ DA LUZ
17391.4	JOSÉ HENDLER BORBA
19816.8	JOSÉ IVO DA SILVA GUIMARÃES
33832.7	JOSÉ NILTON SILVA DE ALMEIDA
53922.1	JOSÉ SANDERLEI RODRIGUES SANDIM
17424.3	JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS RODRIGUES
54674.7	JÚLIO JOSÉ ALVES DOS SANTOS
16689.2	JUVENIL DOS SANTOS SILVA
14945.0	LAUDENIR MACHADO DE FIGUEIREDO
18836.7	LÍDIO LIMA DE OLIVEIRA
56718.0	LINDOMAR MARQUES DA SILVA
19664.2	LUIZ CARLOS RODRIGUES RIBEIRO
18391.3	LUIZ CARLOS MARQUES GONÇALVES
16707.2	LUIZ GONZAGA DA SILVA BRUM
18813.6	MABELINO BOFF SELAU
17454.0	MANOEL FERNANDO DA SILVA PENHA
15877.4	MANOEL ROGÉRIO FRAGA DA SILVA
50956.2	MARCO ANTÔNIO DA SILVA LEAL
73996.1	MARCO ANTÔNIO MARACCI DA SILVEIPA
48639.9	MARCO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
83033.1	MARCOS ANTÔNIO FERREIRA VAZ
55558.1	MARIA HELENA SOARES MAYER
14069.9	MARTIMIANO DOS SANTOS TEIXEIRA

55679.5	MICHELÂNGELO PETRUZZELIS
56451.8	MOACIR SON
40282.6	NAPOLEÃO OLIVEIRA GOMIDE FILHO
44049.0	NELTON CEREJA KULMANN
49594.5	ODILON FERREIRA OLÍMPIO
46021.2	OSCAR POLICENO DA SILVA
18843.3	OSNI DOS SANTOS
47996.4	PAULO CÉSAR PEÇANHA SCHAEFFER
41247.8	PAULO IVANIR RODRIGUES
48802.3	PAULO FERNANDO HENRIQUE SALAZAR
40057.2	PAULO RICARDO ALVES ESPINDOLA
50875.4	PAULO ROBERTO DE LIMAS
46852.0	PAULO ROBERTO LOPES DA ROSA
48708.2	PEDRO HERMES DE QUADROS CARNEIRO
43925.7	PEDRO TEIXEIRA MARQUES
51383.8	ROGÉRIO DOS SANTOS FACCIÓ
51313.5	RUDNEI DE ARAÚJO TEIXEIRA
14290.1	SADI COLEONI DA SILVA
19827.5	SÉRGIO NUNES FRAGA
18387.1	SIDNEI RODRIGUES GODINHO
17440.9	SIRNEI DA SILVA SANTOS
18789.8	UNIVERSINO DA SILVA BARBOSA
53789.4	VALTEMIR REIS DE LIMA
18454.9	VANDERLEI CUSTÓDIO FERREIRA
58558.8	VOLMIR FERREIRA
51733.4	WANDERLEY UBIRAJARA FRAGA DE ALMEIDA
33771.7	WILSON DO AMARAL

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Pesquisa, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 969 de 3.12.04 (processo 3.208.04.3).

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA 969

Nº	Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T	5715/8	Férias	10.12.04
	S.	6296/8		24.12.04
FG de Chefe do Setor de Pesquisa 301/11520				
2	T.	4868/6	Férias	01.12.04
	S.	5113/6		30.12.04
FG de Chefe do Setor de Cromatografia II 301/11538				
3	T.	4873/6	Férias	09.12.04
	S.	1445/6		23.12.04
Função Gratificada de Chefe do Setor de Bacteriologia 301/11314				
4	T	3534/5	Férias	17.12.04
	S.	4955/1		31.12.04
Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Análises Químicas Instrumentais 301/11405 com Regime de Dedicção Exclusiva e Gratificação de Incentivo Técnico				
5	T.	4955/1	Substituiu do outra Função Gratificada	17.12.04
	S.	4869/4		31.12.04
Função Gratificada de Chefe do Setor de Absorção Atômica 301/11439				
6	T.	5620/0	Férias	26.11.04
	S.	4590/6		10.12.04
Função Gratificada de Chefe do Setor de Hidrobiologia 301/11330				
7	T	1335/9	Férias	16.12.04
	S	3563/4		30.12.04
Função Gratificada de Assistente Técnico 301/11009				
8	T	3563/4	Substituiu do outra Função Gratificada	16.12.04
	S.	30771/0		30.12.04
Função Gratificada de Chefe do Setor de Amostragem 301/11215				
9	T	30771/0	Substituiu do outra Função Gratificada	16.12.04
	S	2932/2		30.12.04
Função Gratificada Responsável por Serviço 301/20000				
10	T	32296/6	Licença-Prêmio	17.12.04
	S.	32127/3		31.12.04
Função Gratificada de Responsável por Serviço 301/20000				

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para integrarem Comitê Consultivo/Deliberativo de Especificações de Materiais-CODEM, a contar de 16.9.04, através da Portaria 975 de 3.12.04 (processo 3.9627.01.4).

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA 975 de 18.03.03

NOME	matrícula	participação
MARCO ANTONIO GIL FACCIN	4604.5	titular
ATANAZIO FRANÇA DE OLIVEIRA	5503.8	suplente
CLAUDIA CORREA LIMA OLIVEIRA	4396.8	titular

MILTON CASELANI	1349.0	suplente
LUIZ FERNANDO FALAVIGNA DOS REIS	2205.3	titular
MARILDA LURDES BRINGHENTI	1335.9	suplente
LUIZ CARLOS CHAGAS DA COSTA	5757.0	titular
IRINEU DORNELES	31129.0	suplente
JALBA DIAS DA ROSA	1177.5	titular
IONI MARIA M. KOPP	4501.3	suplente
ALVARO SILVEIRA NETO	1233.6	titular
CARLOS CASAGRANDE MAIOCHI	5426.1	titular
GUSTAVO BICA HOFFMANN	5975.8	suplente
JOÃO LUIZ DE C. FRANCIOSI	6390.9	titular
MARCOS GOULART MACHADO	5270.4	suplente
ELTON FAGUNDES BERTO	5370.2	suplente
LUIZ FERNANDO LAYDNER SOUTO	1211.2	titular
ROSANGELA S. MARDINI	1935.6	suplente
RICARDO C. GUIMARÃES	1504.0	suplente
ELCÍDIA BERND	5215.9	titular
SISSI MARIA MACIEL CABRAL	1678.2	suplente
JOSÉ CARLOS MARTINS ESCOUTO	4238.2	titular
EVANDRA BORGES DIAS DA ROSA	2664.1	suplente
ANA PAULA AZEVEDO DE SOUZA	4584.9	titular
LOURIVAL DA SILVA	3675.6	suplente
ANDREA JUSSARA SOLETTI PEREZ	6215.8	titular
JORGE ALBERTO S. VASCONCELOS	3841.4	suplente
ELISETE TORMEN	4280.4	suplente
FABIO LUIZ DAL MORO MAITO	5750.5	titular
PATRÍCIA SANTALÓ DE OLIVEIRA	5524.4	suplente
ANA MARLI GEREVINI	1270.8	coordenador
CYNTHIA VIEIRA BONATTO	6037.6	apoio técnico
SUZANA TEREZINHA SANT'ANA MACHADO	1317.7	secretária
ANTONIO CARLOS MOREIRA DA SILVA	1245.0	apoio administrativo
JULIO CESAR COLNAGHI BRUM	1422.5	apoio administrativo
JOÃO CARLOS WANDER	25625.5	apoio técnico
PAULO SARAIVA COSTA	1396.1	titular
RICARDO SIMON PIRES	5127.6	suplente
JOSÉ EDUARDO COUTINHO TESSIS	3753.1	titular
RUI DA COSTA SOARES	472.1	titular
NELSON GUÉRIOS DE LEMOS	5811.5	suplente
OBERTI DO AMARAL RUSCHEL	5731.5	titular
JAIME PEREIRA JUNIOR	4674.8	suplente

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Esgoto, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § § 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 985 de 8.12.04 (processo 3.6628.03.6).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 985

Nº	Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T.	31711.5	SEBASTIÃO DA SILVA SILVEIRA/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.D.06	Licença Tratamento Familiar 10.11.04 a 29.11.04
	S.	3240.9	RICARDO BARRIOS/Agente de Serviços Externos/AC-2.01.04.B.04	
Função Gratificada de Responsável por Serviço 203/20000				
2	T.	1985.1	GENECY ADAIME/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.B.05	Licença Prêmio 10.12.04 a 24.12.04
	S.	2986.8	ROSANE PEREIRA RAMOS/ Operário Especializado/ OB-2.05.02.B.04	
Função Gratificada de Responsável por Serviço 203/20000				

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Esgoto, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 988 de 8.12.04 (processo 3.6627.03.0).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 988

Nº	Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T.	1934/9	IARA MARISA MULDER PERRONE/Auxiliar de Serviços Técnicos/OB-2.01.06.C.05	Licença-Prêmio 24.11.04 a 8.12.04
	S.	5960/0	LUIZ FERNANDO PEZAT/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.01	
Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Operação 203/11205 com Regime de Dedicção Exclusiva e Gratificação de Incentivo Técnico				
2	T.	3232/6	VERA MARIA ERGEU GARCIA/Agente de Serviços Externos/AC-2.01.04.B.04	Licença para Tratamento de Saúde 18.11.04 a 23.11.04
	S.	5960/0	LUIZ FERNANDO PEZAT/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.01	
Função Gratificada de Chefe do Setor de Macromedição 201/11134				
3	T.	5200/1	DIONÍZIO GONÇALVES BELLINAZO	Férias 29.11.04 a 13.12.04
	S.	6426/1	MARTA SIRANGELO BAUERMANN	
Função Gratificada de Chefe do Serviço de Condução 203/11007				
4	T.	3232/6	VERA MARIA ERGEU GARCIA/Agente de Serviços Externos/AC-2.01.04.B.04	Licença para Tratamento de Saúde 24.11.04 a 8.12.04
	S.	2621/1	LIANE ROSMÉRI WELTER SILVEIRA/ Assistente Administrativo/AA-2.04.06.B.04	
Função Gratificada de Chefe do Setor de Macromedição 201/11134				

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.38424.04.5 – Defere, em 3.12.04, a solicitação de licença complementar à maternidade de servidora adotante, apresentada por RAQUEL ALVAREZ SULZBACH, 47268.8, professora, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º.9.04, por 90 dias, com base no artigo 154-A, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.43379.04.4 – Torna sem efeito o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2415 de 24.11.04, que indeferiu a solicitação de abono de faltas, apresentado por ENAURA COSTA ALVES, 42801.1, operária, celetista, da Secretaria Municipal de Educação.

Processo 1.43379.04.4 – Defere a solicitação de abono de falta ocorrida em 6.6.03, referente a ENAURA COSTA ALVES, 42801.1, operária, celetista, da Secretaria Municipal de Educação, em face da manifestação de sua chefia.

COORDENADORA DE SELEÇÃO E INGRESSO DA SMA:

Processo 1.84765.99.2 – Relota, em 13.12.04, SYLVIA REGINA RANGEL GOMES, 18128.9, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal da Cultura, a contar de 1º.12.04.

Processo 1.53495.03.9 – Relota, em 10.12.04, ADRIANO ACOSTA CRUZ, 69592.4, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer para Secretaria Municipal de Administração, a contar de 16.11.04.

Processo 1.55803.04.0 – Relota, em 9.12.04, DALVA TEIXEIRA D'ÁVILA, assistente administrativa, 69351.5, do Gabinete do Planejamento para a Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 16.12.04.

Processo 1.55864.04.0 – Relota, em 13.12.04, ALEXANDRE FIGUEIRO BOER, 46935.3, assistente administrativo, da Secretaria do Governo Municipal para a Secretaria Municipal da Cultura, a contar de 20.12.04.

Processo 1.56722.04.4 – Relota, em 10.12.04, ANDRÉIA CRISTINA LOUREIRO, 54303.3, auxiliar de serviços gerais, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Administração, a contar de 8.12.04.

Processo 1.56723.04.0 – Relota, em 10.12.04, DANIELA SOBRAL CUNHA, 68844.0, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Administração, a contar de 8.12.04.

Processo 1.56724.04.7 – Relota, em 10.12.04, ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA MATTOS, 50986.9, recepcionista, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Administração, a contar de 8.12.04.

Processo 1.56736.04.5 – Relota, em 9.12.04, INÁCIO JAURI MARTINS MARQUES, 51715.1, motorista, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 3.12.04.

Processo 1.56968.04.3 – Relota, em 10.12.04, SIRLEI SALETE BIDINHA PRUSS, 47604.4, assistente administrativa, do Gabinete do Planejamento para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 16.12.04.

Processo 1.57547.04.1 – Relota, em 9.12.04, EVELISE SOUZA E SILVA, assistente administrativa, 49730.5, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Administração, a contar de 16.12.04.

Processo 1.58961.04.6 – Relota, em 10.12.04, DEISI TERESINHA VICENTINI ALBRING, 68343.3, assistente administrativa, do Gabinete do Planejamento para a Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 13.11.04.

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.60808.02.0 – Exclui, em 8.12.04, a réplica do tempo de contribuição ao Regime Próprio do Estado do Rio Grande do Sul e defere, em relação a CLAIRTON ELSENBACH, 69120.4, professor, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio e Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 3915 dias:

Regime Próprio/Estado: 2872 dias = 7 anos 10 meses 17 dias.
- Estado do Rio Grande do Sul: de 14.11.90 a 24.9.98.

RGPS: 1043 dias = 2 anos 10 meses 13 dias.

- Serventia de Registros e Tabelionato de Protestos: de 7.1.88 a 30.7.88;
- Prefeitura Municipal de Condor: de 1º.8.88 a 13.11.90.

Processo 1.6619.03.7 - Defere, em 8.12.04, em relação a ADELA TERESA BÁLSAMO ARMANDO, 81095.2, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, e 17, inciso VIII, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 3984 dias:

Regime Próprio/Estado: 3984 dias = 10 anos 11 meses 4 dias.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 2.4.90 a 31.1.91 e de 1º.8.91 a 11.9.01.

Processo 1.62628.03.8 - Defere, em 8.12.04, em relação a DULCE MARINA THOMÉ PENNA, 73652.0, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e 17, inciso VIII, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 3991 dias, excluído o período colidente:

Regime Próprio/Estado: 3991 dias = 10 anos 11 meses 11 dias.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 25.9.89 a 1º.3.00.

Processo 1.26.04.2 – Indefere, em 8.12.04, a solicitação de aposentadoria requerida através deste processo, por FERMINO DE JESUS SARMENTO, 25620.6, operador de máquinas especiais, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de amparo legal.

Processo 1.12868.04.3 - Defere, em 8.12.04, em relação a LIA MAGALI ZANINI, 69522.1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio e Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 2264 dias:

Regime Próprio: 1430 dias = 3 anos 11 meses 5 dias.

- Prefeitura Municipal de Cachoeirinha: de 5.6.95 a 4.5.99.

RGPS/INSS: 834 dias = 2 anos 3 meses 14 dias.

- Prefeitura Municipal de Cachoeirinha: de 1º.3.91 a 15.6.93.

Processo 1.36425.04.4 - Defere, em 8.12.04, em relação a ALEXANDRE DA SILVA AGUIAR, 76965.3, médico, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e 17, inciso VIII, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 430 dias, excluído o período colidente:

Regime Próprio: 430 dias = 1 ano 2 meses 5 dias.

- Prefeitura Municipal de Cachoeirinha: de 11.5.99 a 13.7.00.

Processo 1.38760.04.5 - Defere, em 8.12.04, em relação a ÁLVARO DEBOM STEIW, 73241.2, arquiteto, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 547 dias:

Regime Próprio/Município: 547 dias = 1 ano 6 meses 2 dias.

- Prefeitura Municipal de Viamão: de 3.8.98 a 31.1.00.

Processo 1.51384.04.3 - Defere, em 8.12.04, em relação a ROGÉRIO TEIXEIRA STOCKEY, 49016.9, agente de fiscalização, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 2488 dias:

RGPS/INSS: 2488 dias = 6 anos 9 meses 28 dias.

- Brita Ouro Preto Ltda.: de 1.2.80 a 22.12.83;

- Padaria Pritsch S.A.: de 4.1.85 a 28.2.85;

- Companhia Comercial Medianeira: de 1º.3.85 a 9.12.87.

Processo 1.53361.04.0 - Defere, em 8.12.04, em relação a MARIA INÊS DE OLIVEIRA, 47228.2, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio e Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 4347 dias:

Regime Próprio: 2175 dias = 5 anos 11 meses 20 dias.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 18.3.83 a 28.2.89.

RGPS/INSS: 2172 dias = 5 anos 11 meses 17 dias.

- Alvorada Prefeitura: de 15.3.77 a 1º.8.79;

- Sociedade Beneficente Educacional São Cristóvão: de 2.8.79 a 11.3.80;

- Congregação do Apost. Catól. Irmãs Palotinas: de 12.3.80 a 1º.3.83.

Processo 1.54435.04.8 - Defere, em 8.12.04, em relação a MARCENE DE LOURDES MARQUES DA SILVA, 85035.4, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 3820 dias, excluído o período colidente:

Regime Próprio: 10 anos 5 meses 20 dias.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 23.3.92 a 30.9.94 e de 9.1.95 a 15.12.02.

Processo 1.54532.04.3 - Defere, em 8.12.04, em relação a MARCELO CECIN DA CUNHA, 84654.3, agente de fiscalização, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 203 dias:

RGPS/INSS: 203 dias = 0 ano 6 meses 22 dias.

- Ministério do Trabalho e da Previdência Social: de 24.1.95 a 14.8.95.

Processo 1.54584.04.3 - Defere, em 8.12.04, em relação a MARGARETH VANIK, 64460.9, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e 17, inciso VIII, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 6194 dias, excluído o período colidente:

Regime Próprio/Estado: 6194 dias = 16 anos 11 meses 24 dias.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 5.11.80 a 23.4.97;

- Cômputo em dobro de licença-prêmio: 180 dias.

Processo 1.54770.04.1 - Defere, em 8.12.04, em relação a MARIA ARLETE CATARINA, 55605.0, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 6998 dias:

RGPS: 19 anos 2 meses 3 dias.

- Supermercado Real S.A.: de 16.10.73 a 25.9.76;

- Hospital de Clínicas de Porto Alegre: de 10.2.77 a 7.6.79 e de 4.11.90 a 4.8.93;

- União Sul Brasileira de Educação e Ensino: de 10.9.79 a 3.11.90.

Processo 1.55507.04.2 - Defere, em 8.12.04, em relação a ROZELENE MACHADO BARROS, 73963.1, monitora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 4099 dias, excluído o período colidente:

RGPS/INSS: 11 anos 2 meses 24 dias.

- Bongiole Garcia e Cia. Ltda.: de 4.5.81 a 23.12.82;

- Leila Comércio de Calçados Ltda.: de 10.4.86 a 30.12.87;

- Cachoeirinha Prefeitura Municipal: de 26.5.88 a 2.1.95;

- Ivonet Scopel Minuscolli: de 1º.2.96 a 5.9.96;

- Instituto Espírita Dias da Cruz: de 6.8.99 a 6.4.00.

Processo 1.55849.04.0 - Defere, em 8.12.04, em relação a MAERLI TERESINHA TASCAPPELT, 84825.9, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 3107 dias:

Regime Próprio: 8 anos 6 meses 7 dias.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 22.4.94 a 23.10.02.

Processo 1.55994.04.0 - Defere, em 8.12.04, em relação a BIBIANA CASSOL, 84551.1, bióloga, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 2796 dias, excluído o período colidente:

Regime Próprio: 7 anos 8 meses 1 dia.

- Universidade Federal do Rio Grande do Sul: de 2.1.95 a 27.8.02.

Processo 7.2002.04.3 - Defere, em 8.12.04, em relação a SOLANGE ROSANE RODRIGUES, 60850.5, técnica social, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 3034 dias:

Regime Próprio: 8 anos 3 meses 24 dias.

- Prefeitura Municipal de Caxias do Sul/RS: de 8.4.94 a 28.7.02.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Processo 1.49689.04.5 - Defere, em 9.12.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentada por ETHEL MARY FIGUEIREDO DAPPER, 43034.8, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Processo 1.36217.03.4 - Indefere, em 9.12.04, a solicitação de reconsideração do adicional de insalubridade, em relação a VITOR PAULO AGUIRRE BRANDÃO, 54198.7, auxiliar de serviços gerais, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Processo 1.2550.04.0 - Torna sem efeito, em 9.12.04, a publicação do despacho indeferitório deste processo, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2245 de 23.3.04, em relação a VITOR PEREIRA NUNES, 22120.0, auxiliar de serviços técnicos, da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Processo 1.50879.04.9 - Indefere, em 9.12.04, a solicitação de reconsideração do despacho indeferitório do formulário 265, em relação a CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA MACEDO, 14934.4, contínuo, da Secretaria Municipal dos Transportes.

Processo 1.53277.04.0 - Indefere, em 9.12.04, a solicitação apresentada por ADEMAR MILLER DA SILVA, 14963.3, assistente administrativo, da Secretaria do Planejamento Municipal.

Processo 1.54833.04.3 - Indefere, 9.12.04, a solicitação apresentada por TELMO RODRIGUES FERREIRA, 13106.0, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

SOLICITAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE:

Formulário 284/04 - Indefere, em 9.12.04, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a ADRIANO DA COSTA FERREIRA, 61568.2, assistente administrativo, do Departamento de Esgotos Pluviais.

DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE:

Processo 3.5826.04.7 - Indefere, em 8.12.04, em relação a JAYME PORTO IPARRAGUIRRE, 4433.9, operador de subestação, da Divisão de Água, a solicitação de concessão da gratificação prevista no artigo 62 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, regulamentada pelo Decreto 13471/01.

Processo 3.5597.04.8 - Indefere, em 8.12.04, em relação a JAQUELINE BALCONI, 4905.6, operadora de estação de tratamento, da Divisão de Esgoto, a solicitação de concessão da gratificação prevista no artigo 62 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, regulamentada pelo Decreto 13471/01.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE:

Processo 3.6076.04.1 - Concede, em 10.12.04, adicional de 15% e ou 25% a contar das respectivas datas, e em conformidade com os artigos 125 e 126 da Lei complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95.

ÓRGÃO MATR.	NOME	DATA	ADICIONAL	CAT.	DVE	31.465.8	JOAO FRANCISCO SEVERO DE SOUZA	007	15/11/04	QUADRO	
DMAE	557.9	PAULO ROBERTO DA S NUNES	13/11/04	025	QUADRO	DVE	31.708.1	ANTONIO AFONSO DOS SANTOS	007	13/11/04	QUADRO
DVA	568.6	ELIZABETH GERST S DA SILVA	13/11/04	025	QUADRO	DVE	31.711.5	SEBASTIAO DA SILVA SILVEIRA	007	22/11/04	QUADRO
DVA	2.389.5	SAMIR ANTONIO S DA SILVA	03/11/04	015	QUADRO	DVH	3.841.4	JORGE ALBERTO S VASCONCELLOS	004	04/11/04	QUADRO
DVA	2.565.0	SERGIO BASTIAO DA SILVA BUENO	18/11/04	015	QUADRO	DVH	4.678.9	DANIELA KRIEGEL	004	24/11/04	QUADRO
DVA	3.369.6	RONALDO MOURA MORAES	01/11/04	015	QUADRO	DVH	5.959.2	KARINA SOLKA SANTA HELENA	001	18/11/04	QUADRO
DVA	30.519.3	JORGE NERI DOS SANTOS ROSA	24/11/04	025	QUADRO	DVH	6.240.6	LUCIO MARINO DA S. GARCIA	001	26/11/04	QUADRO
DVC	922.5	ZOILO POZZA DE MELLO	24/11/04	025	QUADRO	DVI	3.689.7	MARCO ANTONIO FERREIRA	003	29/11/04	QUADRO
DVE	4.430.5	LUIZ CARLOS PINHEIRO MARINHO	22/11/04	015	QUADRO	DVI	4.551.8	ALEXANDRE NEVES	003	04/11/04	QUADRO
DVI	32.340.2	OSMAR SANTOS DA SILVA	25/11/04	015	QUADRO	DVI	5.971.7	RONALDO PEDRO KLEIN FILHO	001	18/11/04	QUADRO
DVM	30.513.6	MARCO ANTONIO BICCA GUIMARAES	11/11/04	025	QUADRO	DVI	5.974.1	SAGI LEOTTE ALVES	001	18/11/04	QUADRO
DVR	30.573.0	JOEL DE OLIVEIRA LIMA	25/11/04	025	QUADRO	DVI	5.993.1	LIDSON DOS SANTOS BASSANI	001	25/11/04	QUADRO
						DVI	5.996.4	JOAO BATISTA GUIMARAES NUNES	001	25/11/04	QUADRO
						DVI	5.998.0	EDUARDO DA SILVA SOUZA	001	25/11/04	QUADRO
						DVI	25.185.0	JACY IOCKSCH	012	28/11/04	QUADRO
						DVI	31.440.1	AIRTON CUNHA DA LUZ	004	20/11/04	QUADRO
						DVI	32.303.0	JOAO ALBINO GUEDES SILVEIRA	002	18/11/04	QUADRO
						DVM	30.195.2	LUIZ ROBERTO SOUTO DE SOUTO	009	27/11/04	QUADRO
						DVM	31.702.4	CARLOS ALBERTO SANTOS DA SILVA	007	06/11/04	QUADRO
						DVO	3.352.2	ADAO NOGAR ALVES DA ROSA	006	02/11/04	QUADRO
						DVP	3.196.3	SIRLEI DOS SANTOS MIRANDA	004	21/11/04	QUADRO
						DVP	30.771.0	RICARDO ADAMI	008	29/11/04	QUADRO
						DVR	2.865.4	ADAO DE MATOS	005	04/11/04	QUADRO
						DVR	5.120.1	CHRISTINA SOUZA WUTKE	003	12/11/04	QUADRO
						DVT	4.276.2	IRLENE ARAUJO DA SILVA	004	24/11/04	QUADRO
						DVT	4.505.4	JULIO CESAR CARRARD	004	26/11/04	QUADRO
						DVT	30.058.2	LUIZ CARLOS SILVEIRA DA ROCHA	010	07/11/04	QUADRO
						DVT	32.209.9	JAIR BELICO SOARES	004	07/11/04	C.L.T.
						SO	934.0	LAURA MARIA M DA SILVA BENITES	008	03/11/04	QUADRO
						SVG	25.276.7	EDIO VENTURA RODRIGUES	008	03/11/04	QUADRO
						SVG	31.359.3	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	007	20/11/04	QUADRO
						SVP	1.965.3	PAULO PRICIDINA	006	25/11/04	QUADRO
						SVP	30.738.9	ERONDI DA SILVA CORREA	006	09/11/04	QUADRO
						SVP	30.869.2	ADAO LOPES INSABRALDE	011	09/11/04	QUADRO
						SVP	31.701.6	ANTONIO CARLOS F DE MENEZES	007	02/11/04	QUADRO
						SVP	31.707.3	CLAUDEMIR VICENTE	004	15/11/04	QUADRO

DVA 2.419.0 DELAIR BOELTER
RETROAGE O ADICIONAL 15 PARA 20/02/03 EM FACE REVISÃO.

Processo 3.6075.04.5 - Concede, em 10.12.04, licença-prêmio aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, e em conformidade com o artigo 164 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95.

ÓRGÃO MATR.	NOME	QÜIQUÊNI PRÓRROGAÇÃO	CAT.
DMAE	557.9	PAULO ROBERTO DA S NUNES	QUADRO
DMAE	5.589.7	VANDERLEI DE SOUZA	QUADRO
DMAE	5.590.5	EDISON GARCIA	QUADRO
DMAE	5.591.3	GILBERTO BUJAK	QUADRO
DMAE	30.363.6	RAMAO GALDINO DA S DOS SANTOS	QUADRO
DVA	568.6	ELIZABETH GERST S DA SILVA	QUADRO
DVA	1.504.0	RICARDO CAPARROS GUIMARAES	QUADRO
DVA	2.363.0	FLAVIO LUIZ DA SILVA	QUADRO
DVA	2.530.4	JORGE ATIS GARRIDO DA SILVA	QUADRO
DVA	2.565.0	SERGIO BASTIAO DA SILVA BUENO	QUADRO
DVA	30.502.9	SANDRA MARIA P.VIECELI	QUADRO
DVA	31.304.9	EZEQUIEL PEREIRA LOPES	QUADRO
DVA	31.672.9	MARIO FERNANDO CORREA GARIGAN	QUADRO
DVA	31.687.7	JOSE PEREIRA DA BOANOVA	QUADRO
DVA	31.992.1	SILVIO JOSE SANTOS DA ROCHA	QUADRO
DVC	25.740.2	JOAO CARLOS GOMES DA SILVA	QUADRO
DVE	30.393.3	JOAO BATISTA DE M DA SILVA	QUADRO
DVI	3.877.8	REGINALDO SANTOS FLORES	QUADRO
DVI	30.396.6	JOAO MARCIANO DA SILVA SANTOS	QUADRO
DVT	4.373.7	CRISTINA CASTRO ANDRIOTTI	QUADRO
DVT	31.333.8	JAIR MIGUEL MACHADO	QUADRO
DVT	31.898.0	UBIRAJARA FRANCISCO DA SILVA	QUADRO
SVP	4.351.3	EVANI MAURER DE SOUZA	QUADRO

Processo 3.6077.04.8 - Concede, em 10.12.2004, avanço trienal aos servidores relacionados a contar das respectivas datas, e em conformidade com os artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.01.87, e artigo 123 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95.

ÓRGÃO MATR.	NOME	AVANÇO DATA	CAT.
COJ	5.375.1	ELVISLEI LOVATO DA SILVA	004 19/11/04 QUADRO
DG	5.343.9	ANTONIO CARLOS FEIJO NUNES	002 18/11/04 EXTERNO
DG	5.718.2	ADALBERTO FIALHO DE OLIVEIRA	002 20/11/04 QUADRO
DMAE	1.463.9	CARMEM BEATRIZ O T KANZLER	007 16/11/04 QUADRO
DVA	2.546.0	BRASIL ANTONIO DA S SILVEIRA	005 26/11/04 QUADRO
DVA	2.555.1	PAULO RICARDO PEREIRA ROCHA	005 06/11/04 QUADRO
DVA	2.565.0	SERGIO BASTIAO DA SILVA BUENO	005 22/11/04 QUADRO
DVA	2.578.3	CICERO GUIMARAES JARDIM	005 25/11/04 QUADRO
DVA	3.155.9	JOSE NAURO ROCHA	006 20/11/04 QUADRO
DVA	4.554.2	ACIMAR UBIRAJARA DA ROSA MATOS	003 14/11/04 QUADRO
DVA	5.973.3	GIOVANI MENEZES HASLINGER	001 18/11/04 QUADRO
DVA	5.975.8	GUSTAVO BICA HOFFMANN	001 18/11/04 QUADRO
DVA	5.978.2	ROBERTO ANGELO P. DA SILVA	001 18/11/04 QUADRO
DVA	5.982.4	ROGERIO ADRIANO S.DA COSTA	001 18/11/04 QUADRO
DVA	5.984.0	ELIAS DEMSCHINSKI BELLOTTO	001 25/11/04 QUADRO
DVA	5.988.1	EDSON SILVA DE ALMEIDA	001 25/11/04 QUADRO
DVA	5.995.6	AMERICO DA SILVA BOBSIN	001 25/11/04 QUADRO
DVA	30.037.6	ENIO DOS SANTOS ROSA	009 02/11/04 QUADRO
DVA	30.301.6	FRANCISCO PAULO MENDES	005 03/11/04 QUADRO
DVA	30.439.4	PAULO DE OLIVEIRA	007 08/11/04 QUADRO
DVA	31.303.1	ADROIRE ROBERTO DA SILVA	007 26/11/04 QUADRO
DVA	31.420.3	VILMAR JOAO DE SOUZA	007 12/11/04 QUADRO
DVA	31.687.7	JOSE PEREIRA DA BOANOVA	007 19/11/04 QUADRO
DVA	31.992.1	SILVIO JOSE SANTOS DA ROCHA	007 10/11/04 QUADRO
DVA	32.132.3	DARCI ROMEU DOS SANTOS	006 20/11/04 QUADRO
DVE	2.877.9	MARCELO BARCELOS SOARES	005 07/11/04 QUADRO
DVE	4.834.8	ANDRE LUIS BOEIRA DE SOUZA	003 22/11/04 QUADRO
DVE	4.862.9	CLAUDIO SILVA DOS SANTOS	004 02/11/04 QUADRO
DVE	5.976.6	HILDO DA ROSA GASPAS	001 18/11/04 QUADRO
DVE	5.977.4	MARCO ANTONIO C.DE OLIVEIRA	001 18/11/04 QUADRO
DVE	5.980.8	JOAO LUIS DIAS DOS SANTOS	001 18/11/04 QUADRO
DVE	5.986.5	ANDRE COIMBRA SILVA	002 25/11/04 QUADRO
DVE	5.997.2	LEONARDO JOSE CARDOSO DA ROSA	001 25/11/04 QUADRO
DVE	25.037.3	JOSE SANTOS JOSE	010 07/11/04 QUADRO
DVE	25.603.2	ITAGIRE HENRIQUES BARBOSA	011 23/11/04 QUADRO

DVA 2.419.0 DELAIR BOELTER
RETROAGE O AVANÇO 5 DE 29/11/03 PARA 26/06/00 EM FACE REVISÃO.
DVA 2.419.0 DELAIR BOELTER
CONCEDE O AVANÇO 6 EM 26/06/03 PARA 26/06/00 EM FACE REVISÃO.
DG 6.346.1 DIVA PEDROSO DE MOURA
RETROAGE AO AVANÇO 1 DE 31/12/03 PARA 10/05/03 EM FACE ABERBAÇÃO.

A COORDENAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:

CONCEDE, em 9.12.04, licença-prêmio aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, em conformidade com o disposto no artigo 164 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95 (processo 4.5696.04.6).

MATR.	NOME	QÜINQUÊNI/ PRÓRROGAÇÃO	CATEGORIA
1.498.5	JORGE ALBERTO NUNES	01.12.99/30.11.04	EXTERNO
1.515.6	LUIZ FELIPE BIRNFELD GUTIERRES	01.12.99/30.11.04	QUADRO

CONCEDE, em 9.12.04, avanço aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, em conformidade com os artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 123 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 (processo 4.5697.04.2):

MATR.	NOME	AVANÇO	DATA	CAT.
414.3	SUZANA ZANELLA DE LIMA PICOLLI	007	05/11/04	QUADRO
434.1	MARINO DA SILVA	008	09/11/04	QUADRO
465.5	SERGIO PAULO PACHECO CORREA	008	15/11/04	QUADRO
595.9	FELIPE RAIMUNDO C DOS SANTOS	006	05/11/04	QUADRO
896.1	JOSE CARLOS SOARES	007	07/11/04	QUADRO
1.203.9	JANDIRA BEATRIZ M. DA ROSA	003	02/11/04	QUADRO
1.290.6	NEUZA SOUZA RODRIGUES	003	12/11/04	QUADRO
1.527.1	MARCELO DIETERICH	002	28/11/04	QUADRO
1.605.5	NEY FERNANDO DA SILVA BIFFIGNA	001	11/11/04	QUADRO
1.606.3	RAUL SALDANHA PILLA	001	13/11/04	QUADRO
1.718.6	JOAO CARLOS CUNHA DE OLIVEIRA	011	15/11/04	C.L.T.

CONCEDE, em 9.12.04, adicional de 15% ao servidor relacionado, a contar da respectiva data, em conformidade com os artigos 125 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 (processo 4.5698.04.9):

Matricula	Nome	Concessão	Adicional	Cat.
858.1	GILBERTO LUIS AMBROZIO DIAS	20/11/04	015	QUADRO

NOTA DE INQUÉRITO

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.1399.03.9 – Decide, em 7.12.04, pela aplicação da pena disciplinar de demissão a ELEM SILVEIRO DA ROSA, 48822.1, assistente administrativa, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, com fulcro nos artigos 207 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e 297 do Código Penal.



RESOLUÇÃO Nº 1.872, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004.

Concede o título honorífico de Líder Comunitário ao Senhor Airton Lima Fraga.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Líder Comunitário ao Senhor Airton Lima Fraga, nos termos da Resolução nº 726, de 22 de outubro de 1979.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 DE DEZEMBRO DE 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

Registre-se e publique-se:
JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 1.873, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004.

Concede o troféu Honra ao Mérito ao Senhor Egydio Pedro Flach.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o troféu Honra ao Mérito ao Senhor Egydio Pedro Flach, nos termos da Resolução nº 1.427, de 28 de setembro de 1999, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 DE DEZEMBRO DE 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

Registre-se e publique-se:
JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 1.874, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004.

Denomina Plenário Ana Terra o Plenarinho da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica denominado Plenário Ana Terra o Plenarinho da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Parágrafo único. A placa denominativa conterà, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Personagem da Trilogia “O Tempo e o Vento”, de Érico Veríssimo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 DE DEZEMBRO DE 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

Registre-se e publique-se:
JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 1.875, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004.

Concede o título honorífico de Líder Comunitária à Senhora Leci Soares Matos.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Líder Comunitária à Senhora Leci Soares Matos, nos termos da Resolução nº 726, de 22 de outubro de 1979.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 DE DEZEMBRO DE 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

Registre-se e publique-se:
JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.

Legislativo Pessoal

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 222 e 223 da Lei Complementar nº 133, de 31.12.85 e artigo 15, inciso II, letra “h”, do Regimento deste Legislativo Municipal,

DETERMINA a instauração de sindicância para apurar os fatos relatados no Processo 652/04, designando MARGARETE SOUZA CARDOSO DO NASCIMENTO, 536.4, assistente legislativo V, como sindicante e MÁRCIA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA, 2433.7, assistente legislativo III, como secretária, através da Portaria 582 de 9.12.04.

Documentos oficiais

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

RESOLUÇÃO 6/04

O Diretor-Presidente, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.133/98, de 12 de janeiro de 1998 e pelo Estatuto Social Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A,

Considerando que é dever do Poder Público estabelecer as normas e procedimentos a serem observados pelos estudantes, professores, entidades representativas, empresas permissionárias, Companhia Carris Porto-Alegrense e Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A na confecção, fiscalização e distribuição de Carteiras, bem como na distribuição das passagens escolares;

Considerando o disposto no artigo 7º, inciso VI da Lei 8.133/98, que dispõe que a EPTC é o órgão de operação, controle e fiscalização do Sistema de Transporte Público e de Circulação-STPC;

Considerando o disposto no Decreto 12.241/99, que determina que a EPTC passe a operar a Central de Passagem Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º - Para o ano letivo de 2005, o início da confecção das Carteiras de Passagem Escolar será o dia 1º de fevereiro de 2005.

Parágrafo Único. As Carteiras terão validade imediata para retirada de passagens.

Art. 2º - As Carteiras Escolares de 2004 terão validade até 28 de fevereiro de 2005 para os beneficiários que continuarem em atividade letiva, sendo que a partir de 10.1.05 a entrega de

passagens mediante apresentação destas Carteiras será somente no Posto 1 – Centro e Posto 2 – Norte. Os demais postos de distribuição reabrirão em 9.2.05 para atendimento apenas aos portadores da Carteira Escolar de 2005.

Art. 3º - Nos meses de janeiro e fevereiro de 2005, os beneficiários portando a Carteira Escolar de 2004 deverão fornecer comprovantes de frequência ao posto de distribuição. Ficarão isentos do fornecimento aqueles beneficiários que tiverem entregue, quando da emissão ou renovação, comprovante contendo data de validade superior a dezembro de 2004.

Art. 4º - Os procedimentos para obtenção da Carteira Escolar para alunos e professores serão os seguintes:

I - Preencher Ficha de Inscrição e Registro (FIR), conforme modelo constante no Anexo II, na sua entidade representativa. Esta deverá ser assinada pelo aluno ou seu representante;

II - Fornecer para a entidade representativa:

a) Cópia do documento de Identidade ou Certidão de Nascimento para os menores de 18 anos de idade;

b) Cópia do documento de Identidade para os maiores de 18 anos. Considera-se documento de identidade para confecção da Carteira Escolar as carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar e Ministério das Relações Exteriores, Ordens ou Conselhos de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei 9503/97. Os documentos de identidade em que constem abreviaturas no nome do titular serão desconsiderados;

c) Na hipótese do beneficiário ser estrangeiro residente no país, deverá apresentar cópia de seu Passaporte ou, na falta deste, excepcionalmente, cópia do documento de identidade do país de origem;

d) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF. O beneficiário menor de 16 anos que não possua o documento deverá anexar o mesmo em nome da mãe, pai ou responsável legal, nesta ordem de preferência. Estará dispensado do fornecimento de cópia do CPF o beneficiário que já tenha fornecido no exercício de 2004;

d) Uma fotografia 3x4, recente e sem rasuras;

e) Atestado ou cópia de comprovante de matrícula/frequência, emitido pelo estabelecimento de ensino reconhecido pelo órgão oficial competente ou outros setores da área de Educação,

bem como aquele relativo a cursos preparatórios, conforme definição, respectivamente, dos artigos. 5º, 6º e 7º da presente Resolução;

f) Os alunos e professores residentes em Porto Alegre que exercerem atividades fora dos limites da Capital deverão fornecer comprovante de residência atualizado. Caso o comprovante não esteja em nome do beneficiário, pai ou mãe deste, proceder conforme especificado na letra “e”, inciso V, Art. 4º;

g) Os beneficiários cadastrados junto à Central de Passagem Escolar nos exercícios de 2001 a 2004 ficarão isentos do fornecimento de identificação, exceto quando houver alteração de nome/sobrenome.

III - Os professores deverão fornecer a suas entidades representativas cópia de contracheque atualizado ou atestado escolar que comprove não receberem vale-transporte e cópia do certificado de identificação profissional - diploma com carimbo do MEC, carteira emitida pelo MEC ou Carteira do Trabalho assinada pelo estabelecimento de ensino comprovando a condição de professor.

§ 1º - Poderão obter a Carteira Escolar os professores que estejam lecionando na sua área de formação e que mantenham vínculo empregatício com estabelecimento de educação infantil e/ou Cursos Livres, devendo para tanto, cumprir as exigências estabelecidas nesta Resolução.

§ 2º - Os professores já cadastrados no sistema de Passagem Escolar ficarão isentos do fornecimento da cópia do certificado de identificação profissional.

IV - Os beneficiários poderão efetuar uma única retirada mensal, nas quantidades de 50, 75, 100 ou 150 passagens escolares, entretanto, para comprar acima de 75 passagens deverão preencher Declaração, conforme modelo - Anexo V, bem como deverão enquadrar-se nos casos previstos na Lei Municipal 6.998/92 e elencados no inciso V. A Declaração deverá ser preenchida quando da solicitação da Carteira Escolar junto a sua entidade representativa, caso contrário, o beneficiário deverá efetuar sua comprovação no posto de distribuição em que estiver cadastrado, recebendo o resultado no prazo de três dias úteis após a entrega.

V - Os casos previstos em Lei para a aquisição acima de 75 passagens são:

a) Utilizar duas linhas de transporte urbano da Capital para deslocar-se de sua residência ao estabelecimento de ensino;

b) Estudar/lecionar em mais de um local do mesmo estabelecimento de ensino. Neste caso, a Declaração deverá estar assinada e carimbada pelo diretor do estabelecimento de ensino;

c) Estudar/lecionar em estabelecimentos de ensino diferentes. Neste caso, deverão ser anexados à Declaração atestado ou comprovante de matrícula de cada estabelecimento de ensino, de acordo com o especificado na letra “e”, inciso II, Art. 4º.

d) No caso da letra “a”, a Declaração deverá ser acompanhada da cópia do comprovante de residência em nome do beneficiário ou em nome dos pais. Nesta situação, o beneficiário deverá comprovar filiação (Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento).

e) Quando o comprovante estiver em nome de terceiros que não pai ou mãe do beneficiário, o titular da residência deverá declarar por escrito que o beneficiário reside em seu endereço. Neste caso, será necessário acompanhar cópia da Carteira de Identidade ou outro documento legal que comprove a assinatura do declarante.

VI - Na entidade representativa, efetuar o pagamento da taxa de emissão da Carteira Escolar correspondente a, no máximo, 12 (doze) passagens escolares.

VII - Retirar a Carteira Escolar, devidamente autorizada pela Empresa Pública de Transporte e Circulação, no prazo de 7 (sete) dias úteis na entidade representativa. As Carteiras impugnadas serão devolvidas às entidades com indicação das falhas, sendo que estas, quando apresentadas para uma nova avaliação, permanecerão até cinco dias úteis na Central de Passagem Escolar para conferência.

VIII - A obtenção de segunda via da Carteira se dará após registro do roubo/extravio pelo seu titular ou responsável legal que porte documento de identidade ou certidão de nascimento do usuário. O referido registro poderá ser feito em qualquer Delegacia de Polícia do Estado, em duas vias ou, diretamente na Central de Passagem Escolar, sendo que o usuário deverá encaminhar uma via deste documento, Ficha de Inscrição e Registro - FIR e uma foto 3x4 para a entidade representativa, que providenciará a autorização da nova Carteira junto ao órgão fiscalizador.

IX - As Carteiras rasuradas deverão ser entregues para a entidade representativa, que deverá encaminhá-las à Central de Passagem Escolar juntamente com a nova Carteira, FIR e uma foto 3x4 recente e sem rasuras.

X - No início do segundo semestre ou no término do curso, o beneficiário deverá fornecer ao posto de distribuição atestado ou cópia de comprovante de matrícula/frequência do seu estabelecimento de ensino. Os atestados devem conter carimbo do estabelecimento de ensino e carimbo e assinatura do seu responsável.

Parágrafo Único - Os professores ficarão dispensados da revalidação das Carteiras no segundo semestre, bem como os alunos de ensino regular de nível de 1º e 2º graus que possuam matrícula anual.

XI - As cópias da documentação exigidas nesta Resolução poderão ser autenticadas em cartório, na entidade representativa ou pelo posto de distribuição. Excluem-se os atestados de escolas, que devem ser originais.

XII - Os beneficiários deverão efetuar as retiradas de passagens no posto de distribuição em que estiverem cadastrados. A opção pelo posto de distribuição ocorrerá no momento do preenchimento da Ficha de Inscrição e Registro. Havendo necessidade de mudança de posto, o beneficiário deverá procurar a Central de Passagem Escolar munido da Carteira Escolar.

XIII - A retirada de passagens, por pessoa que não seja titular da Carteira Escolar, poderá implicar a apresentação ao atendente de documento de identidade do portador.

Art. 5º - Consideram-se órgãos oficiais competentes para reconhecer os estabelecimentos de ensino público ou privados de educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, graduação, pós-graduação e supletivos:

I - o Ministério da Educação – MEC;

II - a Secretaria Estadual de Educação – SEC;

III - as Secretarias Municipais de Educação.

Art. 6º - Consideram-se outros setores da área de Educação os setores internos, abaixo relacionados, da Secretaria Estadual de Educação e das Secretarias Municipais de Educação que realizam o cadastramento dos estabelecimentos de ensino:

I - a Superintendência de Ensino profissionalizante - SUEPRO

II - o Programa Educacional – PROED.

Art. 7º - Consideram-se cursos preparatórios aqueles que se destinam a estudos prévios para acesso a um curso superior, que são os seguintes:

I - Cursos Preparatórios para seleção de acesso ao 2º Grau;

II - Cursos pré-vestibulares.

§ 1º - A concessão do benefício da Passagem Escolar para os alunos de cursos preparatórios condiciona-se ao cadastro prévio destes estabelecimentos na Central de Passagem Escolar.

§ 2º - Para realizar o cadastramento, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

a. Contrato Social e Alterações;

b. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Art. 8º - Têm direito à Carteira Escolar os alunos e professores que cumprirem os procedimentos descritos no artigo 4º da presente Resolução e utilizarem linha do Sistema de Transporte Público e Circulação da Capital no deslocamento entre residência e estabelecimento de ensino.

Art. 9º - Os alunos e professores identificados pela Carteira Escolar gozarão do direito da isenção de 50% do valor da tarifa única cobrada no transporte coletivo urbano por ônibus no Município de Porto Alegre, no seu período de atividade escolar comprovada, excetuando-se os domingos e feriados.

Art. 10 - Aos beneficiários será atribuída a responsabilidade pela guarda da Carteira Escolar.

Art. 11 - Serão apreendidas as Carteiras rasuradas, adulteradas ou repassadas a terceiros, sem prejuízo das penalidades legais.

Art. 12 - Os procedimentos para entidades representativas de professores e estudantes para emissão de Carteiras serão os seguintes:

I - Realizar cadastramento junto à Central de Passagem Escolar firmando, para tal, Termo de Compromisso (modelo - Anexo VII) assinado por seus dirigentes comprovadamente eleitos e fornecendo cópias das atas de eleição e posse da direção. Quando houver alteração na direção da entidade deverá ser firmado outro Termo de Compromisso assinado pela nova direção. As assinaturas no Termo de Compromisso deverão ser reconhecidas em cartório ou pela Central de Passagem Escolar.

Parágrafo Único - Os Grêmios Estudantis fornecerão, além do previsto neste inciso, declaração da direção do estabelecimento de ensino quanto à existência, atividade e capacidade para a emissão de Carteiras Escolares da parte da entidade.

II - Imprimir os espelhos das Carteiras devidamente padronizado conforme modelo no Anexo I desta Resolução.

III - Apresentar à Central de Passagem Escolar um exemplar do espelho para que seja avaliado, sendo autorizado ou não, quinze dias antes do início da emissão das Carteiras. Tal parecer será formalizado através de protocolo (modelo - Anexo X) emitido em duas vias pela Central de Passagem Escolar (1ª via para entidade representativa e 2ª via com o espelho anexo para Central de Passagem Escolar).

IV - Imprimir as fichas de inscrição e registro - FIR conforme modelo do Anexo II constante nesta Resolução.

V - Imprimir ou copiar as Declarações para aquisições superiores a 75 passagens escolares.

VI - Fixar, em local visível, a relação dos postos de distribuição de passagem escolar conforme modelo - Anexo IX, bem como orientar os beneficiários quanto às normas e aos procedimentos que devem ser observados para garantia do benefício.

VII - Fornecer bobinas de plástico com dimensões 11,5 cm de largura e 60 m de comprimento à Central de Passagem Escolar, a fim desta efetuar o processo de plastificação de 265 Carteiras por bobina.

VIII - Executar serviços de remessa e retirada de Carteiras acompanhadas de relação ordenada alfabeticamente dos nomes dos estudantes/professores, na Central de Passagem Escolar, que imprimirá guia de Remessa de Documentos - RD, conforme modelo - Anexo III.

IX - Instruir os usuários na opção pelo posto de distribuição.

X - Manter atendimento aos beneficiários durante o ano letivo, observando atentamente as normas legais que regem o benefício da passagem escolar, bem como os atos normativos da EPTC, operacionalizados pela Central de Passagem Escolar. O contato com os beneficiários, no que tange a arrecadação e entrega de documentos, deverá ser realizado exclusivamente pela entidade representativa, não podendo ser delegado a terceiros.

§ 1º - Cada Carteira Escolar deverá conter:

a) fotografia colada;

b) dados impressos sem rasuras: nome completo (em fonte serifada e sem abreviaturas), nome da escola (em fonte serifada), número do posto de distribuição (em fonte serifada) e nome da entidade emitente.

§ 2º - Cada Carteira Escolar deverá acompanhar:

a) uma via da FIR preenchida e assinada pelo beneficiário;

b) uma cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade;

c) atestado ou comprovante de matrícula/docência;

d) Declaração para aquisições superiores a 75 passagens, quando for o caso.

§ 3º - A não observância dos parágrafos 1º e 2º, alíneas “a”, “b” e “c”, gerará a impugnação da Carteira Escolar.

§ 4º - Somente poderão cadastrar-se na Central de Passagem Escolar as entidades representativas cujos dirigentes tenham idade superior a 16 anos. Os dirigentes menores de 18 e maiores de 16 anos de idade deverão assinar o Termo de Compromisso com a assistência de seus pais (pai ou mãe) ou responsável legal.

§ 5º - Quando da necessidade da assinatura dos pais ou responsável legal, deverá ser anexada a comprovação desta relação através de cópia autenticada da Cédula de Identidade ou documento equivalente.

§ 6º - No caso de a entidade representativa delegar à empresa especializada a emissão das Carteiras, deverá fornecer à Central de Passagem Escolar cópia do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes.

§ 7º - Quando a delegação de que trata o parágrafo anterior for para Pessoa Física, deverão ser anexadas cópias de Certidão Negativa Criminal Forense da Justiça Estadual e Certidão da Justiça Federal. Para pessoas Jurídicas, deverão anexar cópia do Contrato Social e do cartão CNPJ.

Art. 13 - Os procedimentos para os consórcios de empresas de ônibus na distribuição e fiscalização do Sistema de Passagem Escolar serão os seguintes:

I - Proceder ao serviço de distribuição descentralizada das passagens escolares, não podendo fornecer passagens referentes a meses transcorridos.

II - Verificar se todas as Carteiras estão devidamente autorizadas apresentando, para tal, código de barras/numérico e chancela.

III - Operacionalizar a venda por controle eletrônico. Para tanto, os postos de distribuição de passagens deverão ser informatizados, disponibilizando, no mínimo, dois microcomputadores equipados com leitoras de código de barras.

IV - Atender o beneficiário, no mínimo, no horário compreendido das 10 às 17h.

V - Realizar o atendimento com no mínimo dois funcionários.

VI - Equipar os postos de distribuição com, no mínimo, dois guichês que permitam contato qualificado com o beneficiário.

VII - Disponibilizar linha telefônica e correio eletrônico para transmissão e recepção de dados e para eventuais contatos com a Central de Passagem Escolar.

VIII - Distribuir passagens somente aos beneficiários que estiverem cadastrados no seu banco de dados. Deverão efetuar o registro da data da venda e da quantidade de passagens distribuídas aos beneficiários no sistema eletrônico. Este registro deverá ser mantido de forma a identificar o histórico e o próximo mês de retirada. As informações deverão ser remetidas à Central de Passagem Escolar, juntamente com o documento que comprove a entrega (doc. de pagamento).

IX - Receber do beneficiário a Declaração para aquisição superior a 75 passagens e, três dias úteis após o recebimento, informá-lo do resultado. Sendo deferido o pedido, deverá remeter a documentação à Central de Passagem Escolar para que seja efetuada a alteração no banco de dados.

X - Receber do beneficiário, no início do segundo semestre ou quando do término do curso, atestado ou comprovante de matrícula/frequência do estabelecimento de ensino (inciso X, Art. 4º) e, em caso de deferimento do pedido, remeter a documentação à Central de Passagem Escolar para que seja efetuada a alteração no banco de dados.

XI - Instruir seus cobradores, a fim de que a apresentação da Carteira, quando da utilização das passagens, seja efetivamente obrigatória.

XII - Proceder à fiscalização do Sistema, comunicando à Central de Passagem Escolar possíveis fraudes.

Parágrafo único - As Carteiras apreendidas pelos cobradores deverão ser enviadas à Central de Passagem Escolar devidamente acompanhadas de seu Termo de Retenção, conforme modelo constante no Anexo VI, sendo que este deverá estar devidamente preenchido.

Art. 14 - Os procedimentos para a Central de Passagem Escolar serão os seguintes:

I - Controle e fiscalização da emissão das Carteiras de passagem escolar;

II - Gerenciamento da comercialização das passagens escolares;

III - Recebimento das Carteiras (com a fotografia devidamente colada) acompanhadas de seus respectivos documentos. O protocolo das remessas de retiradas de documentos será realizado em formulário de Remessa de Documentos - RD em duas vias (1ª via entidade e 2ª via EPTC);

IV - Conferência dos documentos e, em caso de deferimento, colocação do código numérico e chancela na Carteira;

Parágrafo Único - As Carteiras emitidas pelas entidades permanecerão até cinco dias úteis na Central de Passagem Escolar para fins de conferência, cadastro, autorização, se for o caso, e plastificação;

V - Impugnação das carteiras nos casos de não atendimento às normas estabelecidas nesta Resolução, apresentação de incorreções ou rasuras, especificando os motivos da impugnação no documento constante no Anexo IV.

Art. 15 - São partes integrantes desta Resolução os seguintes Anexos:

I - Padrão da Carteira de passagem escolar para 2005 (o papel a ser utilizado para impressão deverá ser de 120 gramas no formato 9,5 cm X 6,7 cm), devendo ser observada a relação com as categorias de beneficiários:

a) Professores e alunos de nível fundamental e médio - cor laranja - tinta Pantone 1235 U (Anexo Ia);

b) Alunos de nível superior e de cursos preparatórios e profissionalizantes - cor verde - tinta Pantone 375 U (Anexo Ib);

II - Padrão da Ficha de Inscrição e Registro - FIR;

III - Modelo do formulário - Remessa de Documentos - RD;

IV - Modelo do formulário - Carteira Impugnada;

V - Modelo do formulário - Declaração;

VI - Modelo do formulário - Termo de Retenção;

VII - Modelo do Termo de Compromisso;

VIII - Fluxo da emissão de Carteiras;

IX - Relação dos postos de distribuição de passagens;

- Modelo do formulário - Protocolo do espelho da Carteira.

Art. 16 - Caberá à Empresa Pública de Transporte e Circulação supervisionar todas as operações de controle e fiscalização da passagem escolar realizadas pela Central de Passagem Escolar, bem como pelas demais empresas participantes do Sistema.

Art. 17 - Esta Resolução entrará em vigor em 3 de fevereiro de 2005, revogando as disposições em contrário.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2004.

TULIO LUIZ ZAMIN,
Diretor-Presidente.

Anexo Ia



Alunos de nível fundamental e médio e Professores
Laranja tinta Pantone 1235 U
9,5 cm X 6,7 cm

Anexo Ib



Universitários e Cursos
Verde tinta Pantone 375 U
9,5 cm X 6,7 cm


Anexo II

(NOME DA ENTIDADE)											
PASSAGEM ESCOLAR 2005 FICHA DE INSCRIÇÃO E REGISTRO											
ADQUIRIU CARTEIRA DE PASSAGEM ESCOLAR EM 2004				Nº DO REGISTRO EM 2004				CIC / CPF			
SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>				[] [] [] [] [] [] - [] [] [] [] [] []				[] [] [] [] [] [] - [] [] [] [] [] []			
NOME COMPLETO											
[] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] []										DATA DE NASCIMENTO	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA...)											
[] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] []											
N.º		COMPL.		CEP		-		Nº POSTO RETIRADA DE PASSAGENS			
[] []		[] []		[] [] [] []		-		[] [] [] [] [] [] [] []			
BAIRRO											
[] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] []											
NOME DA ESCOLA											
[] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] []											
SÉRIE SEMESTRE		GRAU		PERÍODO LETIVO		A		LIMITE DE PASSAGENS			
[] []		[] []		[] [] [] []		[] []		[] [] [] [] [] [] [] []			
E-MAIL											
[] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] []											
TELEFONE											
[] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] []											
[] [] [] [] [] []						/ /		[] [] [] [] [] [] [] []			
						DATA		ASSINATURA DO USUÁRIO			

Anexo III

* EPTC - EMPRESA PUBLICA DE TRANSPORTES E CIRCULACAO		DATA	: ___/___/___*
* CENTRAL DE PASSAGEM ESCOLAR		HORA	: * * *
* REMESSA DE DOCUMENTOS NUMERO _____.			*
=====			
ENTIDADE: _____			
DESCRICAO		QUANTIDADE	
CARTEIRAS REMETIDAS		[] [] [] [] [] [] [] []	
CARTEIRAS AUTORIZADAS		[] [] [] [] [] [] [] []	
CARTEIRAS IMPUGNADAS		[] [] [] [] [] [] [] []	
SALDO EM PLASTICOS DA ENTIDADE (CARTEIRAS DIGITADAS ATE A PRESENTE DATA)			
RECEBI AS CARTEIRAS REMETIDAS CONFORME ACIMA INDICADO		RECEBI AS CARTEIRAS AUTORIZADAS E IGUAL NUMERO DE DOCs BANCARIOS E IMPUGNADAS ACIMA REFERIDAS	
___/___/___		___/___/___	
Ass. Resp. EPTC		Ass. Resp. Entidade	

Anexo IV

 EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A GERÊNCIA DE CONTROLE OPERACIONAL DE TRANSPORTES CENTRAL DE PASSAGEM ESCOLAR		
CARTEIRA IMPUGNADA		
Espelho inválido		Observação:
Usuário já cadastrado		
Documentação insuficiente		
Atestado/comprovante de matrícula inválido		
Escola não reconhecida por órgão oficial de ensino		
Entidade inabilitada	Data / /	
Deslocamento residência-escola não requer linha urbana		
Menor de 6 anos é isento de pagar passagem		Ass. EPTC

Anexo V
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Passagem Escolar n.º _____, emitida pela Entidade _____, de acordo com o estabelecido pelo inciso II do artigo 3º da Lei n.º 6998 de 26 de março de 1992 declaro, para compras acima de 75 e limite de 150 passagens escolares, que:

Resido na _____, n.º _____, ap. n.º _____
 Bairro _____, C.E.P. _____ e que:

CASO I

Utilizo 2 (duas) linhas de transporte coletivo urbano para deslocar-me até meu estabelecimento de ensino.

Nome do Estabelecimento: _____
 Endereço: _____
 Linha 1/Empresa: _____ / Linha 2/Empresa: _____

Atenção: Juntar cópia de comprovante de residência (CEEE, CRT, cheque...) recente. Caso não esteja em nome do estudante e sim em nome de pai ou mãe, juntar cópia da Carteira de Identidade do estudante. Se em nome de parente, juntar declaração do parente e cópia da Carteira de Identidade do mesmo.

CASO II

Desenvolvo atividade docente ou estudo em mais de um local do mesmo estabelecimento de ensino.

Nome do Estabelecimento: _____
 Endereço do 1º local: _____
 Endereço do 2º local: _____

Carimbo e assinatura do Diretor do Estabelecimento

CASO III

Desenvolvo atividade docente ou estudo em mais de um estabelecimento de ensino.


ANEXAR ATESTADOS DAS DUAS ESCOLAS.

A comprovação de que são inverídicos os dados aqui declarados implicará responsabilização penal prevista em Lei, por falsidade ideológica.

Porto Alegre, ____ de ____ de 200 ____.

Assinatura do responsável legal (estudante menor) _____ Assinatura do estudante/professor _____

Anexo VI

 Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC Gerência de Controle Operacional de Transportes Central de Passagem Escolar		
Empresa:	TERMO DE RETENÇÃO	Carteira n.º
Aluno:		
Constatada(s) a(s) seguinte(s) irregularidade(s): Fotografia Rasurada Dados da Carteira Rasurados Carteira sem Chancela		
Informações sobre a carteira na Central de Passagem Escolar (Av. Alberto Bins, 860 tel.: 3221-5699) a partir de cinco dias úteis.		
	/ /	Responsável da Empresa
	/ /	Data

Emitida em 2 vias: 1ª via – Usuário, 2ª via – EPTC

Anexo VII

**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO
CENTRAL DE PASSAGEM ESCOLAR**

TERMO DE COMPROMISSO

A Empresa Pública de Transporte e Circulação, na qualidade de controladora e fiscalizadora do sistema de emissão de caderneta de passagem escolar, delega através do presente Termo de Compromisso à Entidade _____, com sede na _____, representada neste ato por seu dirigente domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, órgão emissor Escolar, os encargos de confecção e distribuição das Cadernetas de Passagem

A Entidade que ora recebe a delegação compromete-se a zelar pelo bom desempenho dos seus encargos, bem como observar a legislação pertinente e as instruções de procedimentos da Empresa Pública de Transporte e Circulação, ficando advertida que seus dirigentes assumem plena responsabilidade por eventuais prejuízos que causarem à receita do sistema.

Assinatura do responsável legal

Assinatura do dirigente

Porto Alegre, ____ de ____ de 200 ____.

ANEXAR:

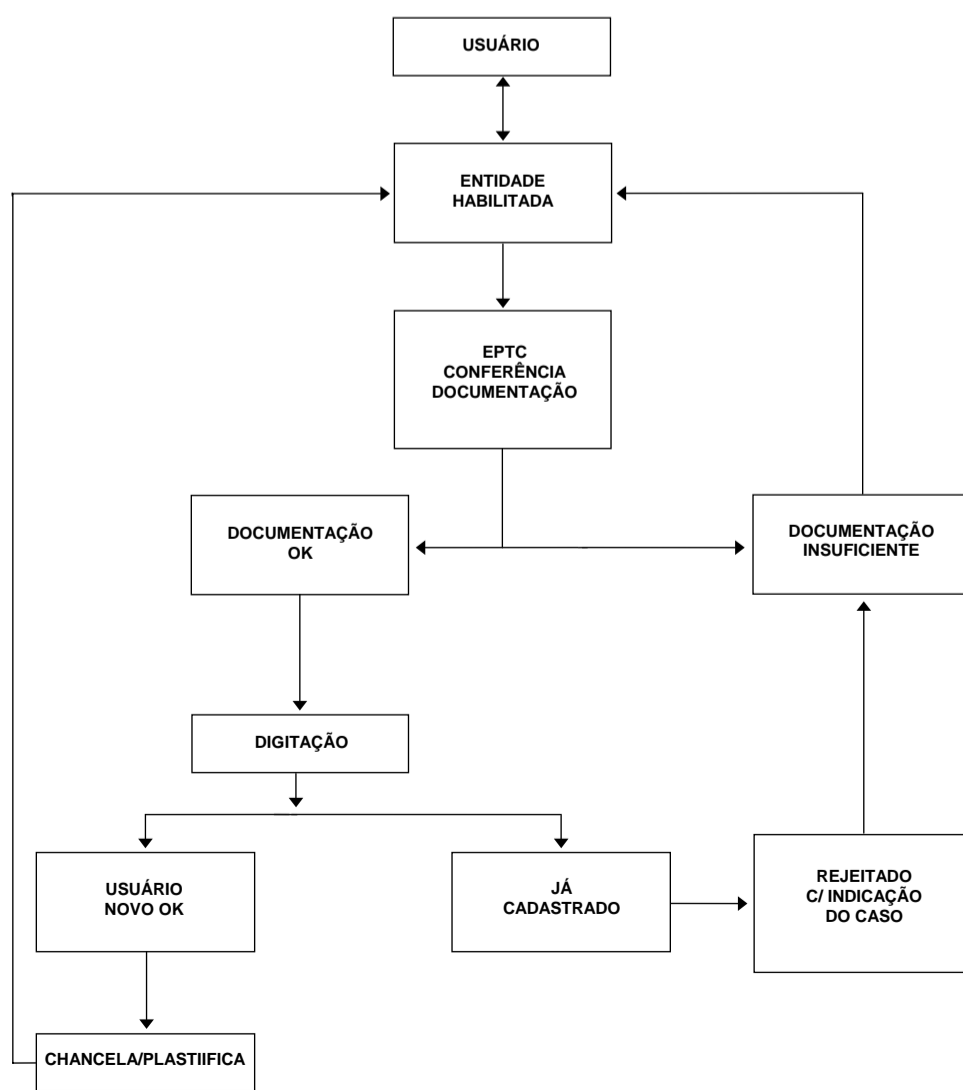
Cópia da ata de eleição e posse da atual Diretoria da Entidade.
 Cópia da Carteira de Identidade do responsável legal.

OBS.:

As assinaturas deverão ser reconhecidas em cartório por **AUTENTICIDADE**.

Anexo VIII

FLUXO EMISSÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES 2004



Anexo IX

DISTRIBUIÇÃO DE PASSAGENS

POSTO 1 - CENTRO
Av. Alberto Bins n.º 860
9h a 17h - 2ª a 6ª-feira

POSTO 2 - NORTE
Av. Assis Brasil n.º 3522 (Shopping
Lindóia) loja 231
10h a 20h - 2ª a 6ª-feira
10h a 18h - sábados

POSTO 3 - SUL
R. Teresa Cristo n.º 50 B. Tristeza
9h a 17h - 2ª a 6ª-feira

POSTO 4 - SUDESTE
Av. Bento Gonçalves n.º 1414 (Casa
Shop) loja 46 10h a 17h - 2ª a 6ª-feira

ANEXO X

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO CENTRAL DE PASSAGEM ESCOLAR	
Recebemos da entidade _____ amostra da Carteira Escolar 2005.	
RESULTADO: () APROVADA () REPROVADA	
_____ ASS. RESP. EPTC	_____ ASS. RESP. ENTIDADE
_____ ASS. RESP. EPTC	Porto Alegre, ____ de _____ 2005.
<small>1ª via entidade 2ª via EPTC</small>	

EDITAIS



RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento da(s) proposta(s), por itens, da(s) seguinte(s) licitação(ões):

CONVITE 81/04-PROCESSO 003.080426.04.2

OBJETO: Vidros

ITENS 1, 2, 5 -Ferrari Comercial de Materiais Ltda

ITENS 3, 4, 6, 7, 8 -Voltagem Comercial Ltda

CONCORRÊNCIA 9/04-PROCESSO 003.004277.04.0

OBJETO: Contratação de seguro com cobertura de incêndio, danos

elétricos e vendaval, dos bens de propriedade do DMAE.

ITEM 1 - Companhia Excelsior de Seguros

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2004

ISABEL DOS SANTOS ONOFRIO,
Respondendo pela Seção de Compras.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

PREGÃO 148/04-PROCESSO 003.080399.04.5

OBJETO: Suprimentos de informática (cartuchos).

ITENS 2, 3 - Intellectron Serviços de Informática Ltda.

ITEM 1 - Revogação Sugerida.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2004

ISABEL DOS SANTOS ONOFRIO,
Respondendo pela Seção de Compras.

CONCORRÊNCIA 10/04 ESCLARECIMENTO

OBJETO: Registro de Preços de Tubos e Conexões em PVC, PEAD, ferro galvanizado e válvula em liga de cobre.

ABERTURA: 6 de janeiro de 2005, às 14h30min.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE vem complementar o texto do subitem 5.2.1.1. do presente edital, conforme segue:

"5.2.1.1. Parecer conclusivo, emitindo juízo sobre a capacidade do fabricante para produzir os materiais e componentes em PVC, PEAD, PEAD para eletrofusão, Ferro Galvanizado e Liga de Cobre, solicitados no edital, (...)"

Outrossim, informa que os demais itens e condições deste Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2004.

CELINA RITT BLAZINA,
Diretora da Divisão de Materiais.



ALTERAÇÃO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS 4/04
PROCESSO 001.055242.04.9

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa a alteração do resultado de julgamento da Licitação acima, quanto ao item 3, que em razão de reconsideração do Parecer Técnico, passou a ser vencedora a empresa Novartis Biociências S/A.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 207/04

PROCESSO 001.045813.04.3

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre

OBJETO: Medicamento Humano

ITEM 1 - TF Comercial Farmaceutica Ltda.

TOTAL DA COMPRA: R\$ 3.328,00

PRAZO DE ENTREGA: Cinco dias

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 277/04

PROCESSO 001.058190.04.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu,

através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre

OBJETO: Utensílios para Laboratorio

ITEM 1 - Mercolab Produtos para Laboratórios Ltda

ITEM 2 - Desclassificado

TOTAL DA COMPRA: R\$ 579,60

PRAZO DE ENTREGA: Cinco dias

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

RATIFICO: As Dispensas decorrentes das Compras Diretas acima.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2004.

RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,
Secretário Municipal da Fazenda.



**AVISO DE
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA 2
PROCESSO 001.031052.04.5**

OBJETO: Serviços de operação ininterrupta de 17 casas de bombas do sistema de proteção contra cheias do Município de Porto Alegre

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS informa que a empresa Eletro Cairu Ltda. protocolou tempestivamente recurso administrativo neste Departamento, referente à fase de habilitação da licitação em epígrafe. Da mesma forma, comunica que a íntegra do referido recurso encontra-se a disposição dos interessados na Equipe de Licitações e Contratos, na Rua Gen. Lima e Silva, 972.

**AVISO DE JULGAMENTO
DE RECURSO
CONCORRÊNCIA 2
PROCESSO 001.031052.04.5**

OBJETO: Operação ininterrupta de 17 casas de bombas do sis-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS
tema de proteção contra cheias do Município de Porto Alegre.

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS torna pública a decisão da Comissão de Licitação relativa a Concorrência 2-Processo 001.031052.04.5. Após análise do recurso administrativo interposto pela licitante Eletro Cairu Ltda, resolve indeferir-lo, tendo em vista que o atestado apresentado pela empresa Cooativpa-Cooperativa de trabalho, produção dos trabalhadores autônomos das vilas de Porto Alegre Ltda é compatível com o solicitado pelo Edital.

**AVISO DE ABERTURA
DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA 2
PROCESSO 001.031052.04.5**

OBJETO: Concorrência Pública para operação ininterrupta de 17 casas de bombas do sistema de proteção contra cheias do Município de Porto Alegre.

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS comunica aos interessados que procederá a abertura dos envelopes de propostas de preços da licitação em epígrafe, no dia 16 de dezembro de 2004, às 10 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de

Obras e Projetos, na Rua Lima e Silva, 972.

**TERMO DE SUSPENSÃO
TEMPORÁRIA**

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS comunica a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de dois anos, contra a empresa Edison Marques Corrêa (Edimaco Projetos e Serviços), com base no artigo 87, inciso III da Lei 8.666/93, combinado com a Cláusula Décima, item 10.3, III do Contrato de Concorrência 2-Processo 001.063086.01.8, em razão da ausência de operadores nas Casas de Bombas do DEP.

Fica assegurado o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do artigo 109, I, "f" do mesmo diploma legal.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2004.

SAULO FELIPE BASSO,
Diretor-Geral.



**EXTRATOS DE
CONTRATOS**

PROCESSO 4167/04

CONTRATADA: Distribuidora de Prod.de Petróleo Ipiranga S/A.
OBJETO: Termo de Aditamento 1, majora o preço unitário do litro de gasolina aditivada em 1,2369%, passando pra R\$ 2,0217 o valor do litro do produto a partir de 9.11.04, tendo por base o subitem 9.2 do Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 7.12.04.

BASE LEGAL: Termos da Lei Federal 8666/93, e suas alterações posteriores.

PROCESSO 4780/04

CONTRATADA: Faders

Câmara Municipal de Porto Alegre

OBJETO: Termo de Aditamento 10, inclui na parte final da letra c da cláusula oitava do Termo de Cooperação Técnica em epígrafe, a seguinte expressão: "... , acrescido de 10 % a título de seguro".

DATA DA ASSINATURA: 7.12.04.

BASE LEGAL: Artigo 4º da Lei Federal 6.494/77 e no artigo 8º do Decreto 87.497/82.

PROCESSO 4989/04

CONTRATADA: Papel Mar Ltda.

OBJETO: Fornecimento de 150 pacotes de papel couché, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, com entrega parcelada.

PRAZO: Seis meses contados a partir da data de assinatura do contrato, ou até o fornecimento da quantidade total do objeto contratado.

VALOR TOTAL: R\$ 2.382,00

DATA DA ASSINATURA: 10.12.04.

BASE LEGAL: Termos da Lei Federal 8666/93, com suas alterações posteriores e Convite 124/04.

PROCESSO 4900/04

CONTRATADA: Celular CRT S/A

OBJETO: Termo de Aditamento 13, prorroga o prazo do Contrato por seis meses, a contar de 1º.1.05.

DATA DA ASSINATURA: 7.12.04.

BASE LEGAL: Artigo 57, parágrafo 4º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2004.

VILMAR ISOLAN DE MELLO,
Diretor de Patrimônio e Finanças.



**EXTRATO DE ADITAMENTO
DE CONTRATO 3A/02**

MODALIDADE: Convênio 3/02

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A - Banrisul

OBJETO: Convênio para financiamento de bens imóveis.

VIGÊNCIA: 12 meses, iniciando-se em 1º.11.04 e findando-se em 31.10.05.

**EXTRATO DE ADITAMENTO
DE CONTRATO 4A/02**

MODALIDADE: Convênio 4/02

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

CONTRATADA: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A - Banrisul

OBJETO: Convênio para concessão de cartão de crédito consignado.

VIGÊNCIA: 12 meses, iniciando-se em 6.11.04 e findando-se em 5.11.05.

**EXTRATO DE
CONTRATO 96/04**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 250/04

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Bioinsect Desinsetizadora Ltda.

OBJETO: prestação de serviços de desinsetização de ônibus, área da manutenção e bueiros.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.297,00.

VIGÊNCIA: 12 meses, iniciando-se em 9.12.04 e findando-se em 8.12.05.

**EXTRATO DE
CONTRATO 98/04**

MODALIDADE: Pregão 8/04

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Roni da Silva Chaves & Cia Ltda.

OBJETO: Fornecimento parcelado de lonas e pastilhas de freio Fras-Le.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 80.000,00.

VIGÊNCIA: 12 meses, iniciando-se em 3.12.04 e findando-se em 2.12.05.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2004.

DANIEL MAIA,
Diretor-Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
**ATA DE JULGAMENTO
DA FASE DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL 4/04
EDITAL 002.081058.04.7**

OBJETO: Execução do Viaduto Leonel de Moura Brizola

DATA: 14.12.04, às 10 horas

LOCAL: Sala de reuniões da CPL/SMOV

TEOR: Examinados os documentos apresentados pelas empresas decide a Comissão inabilitar as empresas: Arteleste Construções Ltda., por não apresentar comprovação de aptidão para Estrutura em Concreto Armado fck=>25Mpa e lançamento de vigas pré-moldadas vão 25m, 18 toneladas, e ainda por não apresentar a comprovação de execução de pavimentação com placas de concreto de seu engenheiro residente, não atendendo ao item 6.1, letras "l" e "m" do edital; o consórcio Pedrasul/Contesa/Sogel, por não apresentar comprovação de aptidão para estrutura de concreto armado fck=>25Mpa, não atendendo ao item 6.1, letra "l" do edital; os consórcios Hejos/CTO e Pelotense/Cidade., também por não apresentarem a comprovação de lançamento de vigas pré-moldadas vão 25m, 18 toneladas, não

atendendo ao item 6.1, letra "l" do edital; a empresa Construtora Tardelli Ltda., por não obter aprovação nos índices estabelecidos no item 6.1, letra "n" do edital, pois o LG e SG estão abaixo do exigido no edital e por fim a empresa EPT - Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S/A por não apresentar a comprovação mínima na quantidade de 1000m³ de concreto pretendido, não atendendo ao item 6.1, letra "l". Assim sendo restaram habilitadas as empresas: SBS - Engenharia e Construções Ltda., ribas construtora Ltda., Consórcio Toniolo, Busnelo - Pinenge, Uni - Engenharia e Comércio Ltda., Verdicon Construções Ltda, Civilport Engenharia Ltda., Construtora Premold Ltda., M. Martins Engenharia e Comércio Ltda. Comunicamos que, de acordo com a legislação pertinente a matéria, o prazo para recurso é de cinco dias úteis a contar desta publicação e que o processo licitatório encontra-se com vista franqueada aos interessados junto a Comissão Permanente de Licitações, no horário das 14 às 17 horas. Todos os atos referentes a esta Concorrência serão publicados no Diário Oficial de Porto Alegre. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que foi assinada pelos membros da Comissão.

Comissão: SANDRA CORREA ARNT; NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN; ANTONIO MARCOS JEREMIAS E SILVIA STEINSTRASSER



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**EXTRATO DE
TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3 AO CONTRATO 40/02

TOMADA DE PREÇOS 6/02-ELI/CAJ

CONTRATADA: Sintese Consultoria e Informática Ltda.

PROCESSO 004.004184.01.7

FIRMADO EM: 30.11.04

OBJETO: Prazo - acréscimo de 180 dias consecutivos, devendo os serviços estarem concluídos até o dia 21.05.05.

Porto Alegre, 4 de dezembro de 2004

BRUNO SCHEIDEMANDEL NETO,
Diretor-Geral.

INFÂNCIA

Procempa ganha o título Compromisso com a Criança

A Procempa, empresa de tecnologia do Município, recebe hoje, às 19h, no Teatro Renascença (Avenida Erico Verissimo, 307), o título Compromisso com a Criança e o Adolescente. O reconhecimento é conferido anualmente pela Câmara Municipal às pessoas físicas e jurídicas que fizeram doações ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Funcriança). Na oportunidade, serão homenageados 492 doadores.

O fundo financia programas e projetos de promoção e defesa dos direitos da infância e da juventude. Em 2004, benefi-

ciou cerca de 50 mil jovens, em programas como os Núcleos de Apoio Sócio-Familiar, Serviço de Apoio Sócio-Educativo, Trabalho Educativo e projetos que incluem portadores de deficiências ou de necessidades especiais, além de serviços dirigidos a crianças e adolescentes em situação de rua.

A Procempa desenvolveu o Sistema de Gerenciamento Informatizado do Funcriança, que está em fase de testes. O software permitirá às instituições beneficiadas com recursos do fundo digitalizarem nos seus próprios locais de trabalho os documentos que comprovam a forma como o dinheiro foi gasto.

Caroline Morelli



Programas como o Trabalho Educativo beneficiaram 50 mil jovens este ano

Funcriança presta contas hoje em reunião-almoço na Federasul

A prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Funcriança), referente ao exercício de 2004, será apresentada hoje pela Prefeitura, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), durante reunião-almoço na Federasul.

Criado por lei municipal em 1991, o Funcriança tornou-se um dos principais instrumentos de captação de recursos na sociedade, com o objetivo transformar a realidade de crianças e adolescentes socialmente vulneráveis. Pioneiro no Brasil, beneficia hoje mais de 50 mil crianças, por meio de parce-

ria com um conjunto de 300 entidades, entre creches comunitárias, serviços de atendimentos sócio-educativos e programas de abrigo e proteção.

Para garantir a ampliação e qualificação dos programas desenvolvidos pelas entidades da sociedade, é necessária a doação de recursos pela sociedade — com dedução do Imposto de Renda devido de 6% para pessoas físicas e 1% para pessoas jurídicas.

As pastas e materiais gráficos que serão distribuído durante a reunião foram confeccionados e produzidos por um grupo de dez adolescentes da Usina do Papel.

MÚSICA

'Os Beatles da minha cidade' ganha concurso Uma Canção para Porto Alegre

A música *Os Beatles da minha cidade*, de Johann Alex de Souza, interpretada por Leonor Melo, é a grande vencedora do concurso Paixão pela Cidade — Uma canção para Porto Alegre. O resultado oficial será anunciado hoje, às 14h30min, no Paço Municipal (Praça Montevideu, 10), na cerimônia de entrega do prêmio de R\$ 10 mil.

O concurso é uma promoção da Prefeitura e da Rede Zaffari de Supermercados. A escolha da vencedora ocorreu por votação popular, encerrada no último domingo. O CD Uma Canção para Porto Alegre é vendido a R\$ 5,90 no Bourbon Country, Bourbon Assis Brasil, Zaffari Ipiranga, Zaffari Ma-

rechal Floriano e Zaffari Otto Niemayer.

Entre os objetivos do concurso estão a renovação do elenco de músicas que homenageiam a cidade, a valorização da produção musical local e o estímulo à participação de compositores nascidos ou residentes no Estado. Entraram na disputa 511 composições de todos os estilos e gêneros musicais. Cada autor ou compositor pôde inscrever no máximo duas canções, sozinho ou em parceria. As canções precisavam ser inéditas, tanto letra quanto música, não podendo ter sido gravadas comercialmente em discos ou fitas ou veiculadas em rádios, comerciais ou similares.

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

Programa de Geração de Renda para Mulheres é aprovado

A Câmara aprovou, na sessão de segunda-feira, por 22 votos favoráveis, três contrários e uma abstenção, projeto que institui o Programa de Geração de Renda para Mulheres (PGRM), que passará a ser permanente dentro do Plano de Desenvolvimento Econômico do Município. O objetivo é estimular a geração de trabalho e renda para mulheres, a partir de iniciativas coletivas, no âmbito da economia solidária, denominadas empreendimentos solidários. Para fins do PGRM, fica instituído o Fórum Municipal de Economia solidária, composto por todos os empreendimentos credenciados pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic).

JARI terá 60 dias para julgar multas

Também foi aprovada, na mesma sessão, a proposta que estabelece o prazo máximo de 60 dias para que a Junta Administrativa de Recursos de Infração (JARI) julgue os recursos interpostos por infratores de trânsito. Segundo a proposta, se os recursos não forem julgados nesse prazo, a autoridade que impôs a penalidade deverá, de ofício, conceder efeito suspensivo. O texto estabelece ainda que, depois de 30 dias da suspensão sem o julgamento, as multas de trânsito de Porto Alegre serão automaticamente canceladas.

Indícios de violência contra crianças e adolescentes deverão ser comunicados aos conselhos tutelares

Outro projeto aprovado pela Câmara Municipal propõe normas para a notificação dos casos de violência contra crianças e adolescentes aos conselhos tutelares. Conforme a proposta, profissionais de saúde, professores, educadores infantis e servidores da educação e ensino e funcionários de educação infantil e de outras entidades conveniadas com o Poder Público que, em virtude de seus ofícios, perceberem indícios de violência, maus-tratos e abuso sexual contra crianças e adolescentes deverão notificar o fato ao conselho tutelar competente. Todas as notificações serão sigilosas de acesso restrito ao denunciante, à família do menor e às autoridades competentes.

Capital terá Conselho Municipal da Juventude

Os vereadores aprovaram, com duas emendas, o projeto que cria o Conselho Municipal da Juventude, com a finalidade de estudar, analisar, elaborar, discutir aprovar e propor políticas públicas que permitam e garantam a integração e a participação do jovem no processo social, econômico, político e cultural do município de Porto Alegre.

Novas homenagens

Foram aprovadas em plenário, nesta semana, as concessões do título de Cidadão de Porto Alegre às seguintes personalidades: Kurt Albert Goldberg, Alexandre Diamante, Joal Teitelbaum e Henrique Felipe Bonnet Licht. Também foi aceita a concessão do título honorífico de Líder Comunitário ao cônego Antônio Fioravante Moreschi.